2024

RELATÓRIO E CONTAS

HORIZON VIEW - NAVEGAÇÃO E TRÂNSITOS, S.A.

HORIZON
VIEW
SHIPPING AND LOGISTICS

PARA O EXERCÍCIO FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Índice

Relatório de Gestão 4
Demonstrações Financeiras Individuais 11
Demonstração da Posição Financeira 12
Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral 13
Demonstração das Alterações no Capital Próprio 14
Demonstração de Fluxos de Caixa 15
Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais 16
Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais 17
1. Introdução 17
4. Políticas contabilísticas 23
5. Políticas de gestão do risco financeiro 32
6. Principais julgamentos, estimativas e pressupostos 34
7. *Goodwill* 35
8. Investimentos financeiros 36
9. Ativos e passivos financeiros por categorias 38
10. Imposto sobre o rendimento 39
11. Clientes 40
12. Outras contas a receber e a pagar 41
13. Caixa e Equivalentes de Caixa 42
14. Capital 43
15. Financiamentos obtidos 43
16. Fornecedores 44
17. Vendas e Prestações de Serviços 45
18. Fornecimentos e serviços externos 45
19. Gastos com pessoal 45
20. Outros rendimentos e ganhos 46
21. Outros gastos e perdas 46
22. Gastos financeiros 46
23. Ganhos e perdas com subsidiárias e empreendimentos conjuntos 46
24. Resultado por ação 47
25. Partes relacionadas 47
26. Garantias Prestadas 48
27. Divulgações exigidas por diplomas legais 48
30. Acontecimentos após a data do balanço 49
Demonstrações Financeiras Consolidadas 50
Demonstração da Posição Financeira Consolidada 51
Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral Consolidado 52
Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado 53
Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados 54
Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas 55
1. Introdução 56
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras consolidadas 56
3. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro novas ou revistas 57

4. Políticas Contabilísticas 62
5. Riscos financeiros 74
6. Principais julgamentos, estimativas e pressupostos 76
7. Ativos fixos tangíveis e Ativos intangíveis 79
8. Direitos de uso e passivos em locação (IFRS 16) 81
9. Goodwill 81
10. Investimentos financeiros em associadas e empreendimentos conjuntos 83
11. Ativos e passivos financeiros por categorias 84
12. Imposto sobre o rendimento 84
13. Clientes 88
14. Outras contas a receber e a pagar 88
15. Caixa e equivalentes de caixa 89
16. Capital Próprio 89
17. Financiamentos obtidos 90
18. Fornecedores 91
19. Vendas e prestações de serviços líquidos 91
20. Fornecimentos e serviços externos 92
21. Gastos com pessoal 92
22. Gastos/ reversões de depreciação e amortização 93
23. Outros rendimentos e ganhos 93
24. Outros gastos e perdas 93
25. Gastos financeiros 93
26. Ganhos e perdas em associadas e empreendimentos conjuntos 94
27. Resultado por ação 94
28. Garantias Prestadas 94
29. Perímetro de Consolidação 95
30. Partes relacionadas 95
31. Divulgações exigidas por diplomas legais 96
32. Acontecimentos após a data do balanço 96

Relatório de Gestão

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024

Relatório de Gestão

Relativo ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024

No cumprimento com o estabelecido no Código das Sociedades Comerciais, apresentamos o nosso relatório de gestão, a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024.

1. Evolução do Mercado

A Horizon View – Navegação e Trânsitos, SA dedica-se a atividades de transportes e navegação em Portugal e Espanha, quer diretamente, quer através das suas empresas participadas.

O ano de 2024 viveu, no plano internacional, sob o signo da expectativa do resultado das eleições americanas que tiveram lugar em novembro e que reelegeram o presidente Donald Trump. A maior parte dos temas relevantes no mundo ficaram condicionados por aquela eleição. Mantiveram-se as guerras na Ucrânia – com a Rússia a ganhar iniciativa e a conseguir avanços no plano militar –, a guerra em Gaza a alastrar ao Líbano – um cessar-fogo permitiu libertar mais reféns, mas não trouxe paz duradora –, e os ataques dos Houthis no Mar Vermelho a continuarem a condicionar a navegação naquela zona. A tensão geral internacional não se desanuviou. O Presidente Trump havia prometido, em campanha eleitoral, acabar com as guerras. Até hoje, ainda não aconteceu. Logo o início do seu mandato os Estados Unidos iniciaram uma aproximação à Rússia, branqueando a invasão da Ucrânia, e transformando profundamente a ordem mundial. O mundo deixa de ser regido pelas leis internacionais, comummente aceites há décadas, para voltar à lógica do final do Século XIX em que se afirma a vontade das potências militares, das potências económicas, da 'conquista' de territórios, e uma visão 'transacional' das relações internacionais. Sabemos como, no início do Século XX, esta lógica conduziu à 1ª guerra Mundial.

Já neste início de 2025 as cisões internacionais continuam a multiplicar-se. Os tambores de guerra – agora também comercial – não se calaram. A Europa realiza que já não pode contar com os Estados Unidos para a sua defesa e inicia, ela também, uma discussão intensa e profunda sobre o seu armamento, ou melhor, sobre a sua capacidade tecnológica-industrial-militar e a sua despesa em defesa. Um processo provavelmente inevitável, mas que vai ser longo, demorado, e com muitos escolhos pelo caminho.

Há um tema que é pouco falado, mas que certamente explica uma parte da política americana para com a Europa. O Euro tem-se vindo a afirmar consistentemente como moeda de reserva à escala mundial. Isso ameaça a hegemonia do Dólar e é uma ameaça aos Estados Unidos que financiam os seus gigantescos *déficits* com a poupança do mundo. O apoio americano a partidos políticos europeus, que são contra a União Europeia, pode ter aqui parte da sua explicação.

No plano económico o ano até correu bem. A baixa consistente da inflação permitiu o inico da baixa das taxas de juro nos Estados Unidos e na Europa. Portugal teve eleições legislativas e se, no plano político, o ano foi agitado e as condições governativas precárias, no plano económico o turismo sustentou a economia portuguesa. Esta também foi ajudada pelas políticas de aumento dos salários de muitas classes do sector público e pela baixa de impostos sobre os rendimentos do trabalho.

O mercado do transporte marítimo de contentores continuou a ser inundado de capacidade com a chegada dos novos navios. A inclusão do Shipping no mecanismo EU ETS, a perspetiva de alargamento deste tipo de mecanismo à escala mundial no âmbito da IMO, a iniciativa Fuel EU, e as exigências de descarbonização geral, explicam as encomendas desenfreadas de navios pré-preparados para 'queimar' duplos combustíveis – convencionais e LNG, ou convencionais e metanol, ou convencionais e Amónia, etc. Os ataques Houthis, e o consequente desvio da navegação do Canal do Suez para o Cabo da Boa Esperança, absorveu capacidade significativa evitando a derrocada do preço dos fretes e do time-charter dos navios. Também a redução da velocidade dos navios – para cumprir com objetivos e indicadores de descarbonização – e algum congestionamento em alguns portos chave ajudaram à absorção de capacidade.

2. Evolução da Gestão

O ano de 2024 foi melhor do que o esperado apesar de alguma diminuição da atividade em Espanha. A redução dos fretes não provocou uma deterioração das margens da atividade de Trânsitos tão rápida ou tão drástica como esperávamos. Em termos da distribuição geográfica verificou-se uma regressão da atividade em Espanha que foi parcialmente compensada por um ano mais resiliente em Portugal.

Linhas Regulares

A atividade de Linhas Regulares continuou centrada no agenciamento, em Lisboa e Leixões, do serviço feeder da nossa representada Global Feeders. A regularidade das escalas foi muito afetada durante o ano por incidentes – docagem, avaria – com os navios alocados ao serviço. Isso prejudicou a sua comercialização e os resultados obtidos. Apesar disso tem-se conseguido alargar a base de clientes e desde o final de 2024 que os volumes aumentaram. É um bom prenuncio para 2025.

Trânsitos

Sobre 2023 referimos que o mercado mudou muito. Podemos dizer que essa 'mudança' continuou em 2024. Mas talvez a principal característica de 2024 tenha sido a volatilidade. Em nenhum momento foi claro se os fretes tinham tendência à alta ou à baixa, A palavra-chave foi a incerteza.

A nossa performance no modo marítimo ressentiu-se, tanto em volume, como em margens. Não foi inesperado.

O mercado de carga aérea manteve-se, no essencial, firme e decidimos investir neste modo de transporte procedendo, já no último trimestre do ano, ao reforço da equipa dedicada a esta área de negócio. Temos muita convicção de que é uma boa aposta da qual iremos obter bons resultados. O plano traçado tem sido até agora cumprido o que é encorajador.

Agenciamento

O agenciamento cresceu 3% em termos de margem bruta gerada apesar da redução do número de escalas também de 3%. Continuamos a desenvolver a nossa atividade Hub que teve uma boa prestação em 2024. Através da participada Atlantic Lusofrete, crescemos também na atividade de broker. Em Espanha, a OREY Shipping SL teve um bom ano com um crescimento de 6%. Tivemos também os primeiros navios agenciados no Porto de Huelva.

Logística

Sofremos durante o ano 2024 uma perca de volumes, relativamente aos verificados em 2023, e ainda pressão sobre as margens. A perca de volumes deveu-se, entre outros efeitos, ao fecho da AMCOR Portugal que era nosso

cliente de longa data e à continuação do abastecimento de Portugal pelos serviços RO-RO com escala no Norte de Espanha. Com o andar do ano este último circuito alternativo foi decrescendo de importância o que é positivo para a Storkship.

Aduaneira

A atividade aduaneira teve uma redução de 7,2% ao nível da margem bruta. O serviço de apoio a navios teve uma redução de 6,7% e o despacho de mercadorias teve uma redução de 7,8%.

3. Análise financeira

Informação Financeira Consolidada	2024	2023	Var%
Rendimento bruto de serviços prestados	50.119.087	49.773.879	0,7%
Gastos directos com terceiros por serviços prestados	(42.868.426)	(42.036.974)	2,0%
Vendas e Prestações de Serviços Liquidos	**7.250.661**	**7.736.905**	**-6,3%**
Fornecimentos e serviços externos	(1.195.161)	(1.262.228)	-5,3%
Gastos com pessoal	(3.727.950)	(3.745.452)	-0,5%
Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)	3.979	(43.704)	-109,1%
Outros rendimentos e ganhos	277.908	234.536	18,5%
Outros gastos e perdas	(225.484)	(241.083)	-6,5%
EBITDA	**2.383.953**	**2.678.974**	**-11,0%**
Gastos / reversões de depreciação e amortização	(402.406)	(342.852)	17,4%
Imparidade Goodwill (perdas / reversões)	-	(362.656)	-100,0%
EBIT	**1.981.547**	**1.973.466**	**0,4%**
Ganhos/ (Perdas) Financeiras	(226.021)	(239.286)	-5,5%
Ganhos / perdas com subsidiárias, associadas e emp. conjuntos	211.118	147.905	42,7%
EBT	**1.966.644**	**1.882.085**	**4,5%**
Impostos sobre Lucros	(442.560)	(533.459)	-17,0%
Resultado do período	**1.524.084**	**1.348.626**	**13,0%**

Quantias em Euros

Em 31 de dezembro de 2024 o rendimento bruto de serviços prestados consolidado totalizou 50.1 milhões de Euros o que representou um aumento de 0,7% relativamente ao mesmo período do ano anterior. No entanto ao nível do valor líquido das vendas tivemos uma diminuição de 6,3% para os 7,25 milhões de Euros.

Já sabíamos que o contexto de mercado em 2024 ia ser mais difícil do que o verificado em 2023, que por sua vez já tinha sido muito menos favorável do que o excecional 2022. A redução da margem bruta foi muito significativa quando do lado dos custos apenas conseguimos que não subissem. O EBITDA em 2024 foi de 2.383.953 Euros o que compara com os 2.678.974 Euros em 2023. O Resultado Líquido foi de 1.524.084 Euros o que compara com os 1.348.626 Euros do ano anterior. No entanto, o ano anterior, foi impactado por uma imparidade ao goodwill pelo que, expurgando esse efeito, o ano de 2024 foi pior do que o ano precedente.

Em 2024 foi concretizado um upgrade ao sistema ERP que suporta todas as empresas do grupo. Evoluímos do MS NAV2015 para o novo Microsoft Dynamics 365 Business Central. É uma alteração muito significativa, que implicou um ano de preparação e de trabalhos preparatórios, e que foi colocada em produção a 01 de outubro 2024. Apesar de todos os esforços as primeiras semanas do novo sistema foram muito difíceis com muitas funcionalidades a terem de ser corrigidas ou afinadas. Só na segunda metade de novembro as operações começaram a estabilizar e o trabalho a decorrer com maior normalidade.

Já em 2025, desde 01 de fevereiro, passamos a utilizar uma nova infraestrutura dedicada e exclusiva das empresas do universo Horizon View. Tal como no upgrade do ERP o processo teve complicações e só estabilizou no final do mês.

Só com o decorrer do ano 2025 teremos estes dois projetos concluídos e poderemos começar a construir futuro em cima deles. Representam uma importante evolução tecnológica num contexto em que os sistemas de informação são cada vez mais críticos na prestação de serviços e também mais visados por tentativas de intrusão e cibercrime.

Devemos aqui realçar o esforço de investimento que fizemos em 2024. Em termos consolidados foram cerca de 728 milhares de Euros. Desde logo na necessária troca de viaturas que vão chegando ao fim da sua vida útil. Mas muito mais relevante a aquisição da nova infraestrutura informática, cujo custo rondou os 400 milhares de Euros, e o upgrade dos sistemas.

A OREY Comercio e Navegação apresentou candidatura ao PT2030 destes investimentos informáticos num projeto integrado de modernização e inovação tecnológica. Infelizmente os prazos de apreciação destes processos continuam a ser alargados – leia-se atrasados – e até à data deste relatório não temos informação sobre o seu resultado. Os apoios do Estado continuam a ser, para muitas empresas, uma ilusão. Não escondemos o nosso ceticismo sobre o resultado da nossa candidatura.

A nossa participada TARROS Portugal (Ganhos / perdas com subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos) teve um ano excelente apresentando um resultado 42,7% acima do ano anterior. Esta melhoria resulta sobretudo do aumento dos volumes na importação, um desenvolvimento muito favorável para a Tarros Line e para a TARROS Portugal.

Os custos financeiros baixaram – pelo efeito conjugado da redução do montante em dívida e do recuo das taxas de juros de referência – e as amortizações aumentaram em resultado dos investimentos realizados no ano. O passivo bancário não reduziu tanto quanto prevíamos no início do ano pois decidimos financiar em leasing uma parte da nova infraestrutura informática. Uma decisão prudencial que julgamos ser acertada.

Gestão de Riscos

O risco de estratégia é considerado como sendo o principal risco a que a empresa está sujeita. O Conselho de Administração faz um acompanhamento e uma avaliação constante dos cenários e contextos concorrenciais para manter a empresa ajustada às necessidades e exigências do mercado. Quer as presentes, quer as que se perspetivam para o futuro.

O risco reputacional é também um risco relevante a que estamos sujeitos. Este baseia-se na forma como os clientes, parceiros e acionistas vêm a organização. A sua avaliação fundamenta-se na identidade da organização, sua visão e estratégia, assim como a sua atuação ao longo do tempo e responsabilidade social. O risco reputacional é, portanto, a perda potencial da reputação, através de publicidade negativa, perda de rendimento, litígios, declínio na base de clientes ou saída de colaboradores relevantes.

O risco operacional é também considerado como um dos principais a que a Sociedade se encontra sujeita, sendo definido como a potencial ocorrência de falhas na execução dos serviços, nas especificações contratuais e documentações, ou relativamente à tecnologia e sistemas, à infraestrutura e desastres, projetos, a influências

externas e relações com clientes e parceiros. A estrutura organizacional compreende papéis e responsabilidades, identifica linhas hierárquicas, assegura a comunicação apropriada e oferece ferramentas e sistemas que permitem a adequada gestão do Risco Operacional, tendo sempre por base a dimensão da empresa e as respetivas necessidades. É relevante neste domínio os nossos processos de gestão da Qualidade e a nossa certificação ISO 9001:2015, bem como a existência de um DRP – Disaster Recovery Plan.

Caso haja necessidade de intervenção imediata em alguma situação / área, revelando-se a existência de riscos materialmente significativos para a Sociedade, a Conselho de Administração admite se necessário recorrer a uma consultoria externa para o efeito.

Evolução Futura

O ano 2025 apresenta-se como um ano exigente e perigoso. O panorama mundial é talvez mais incerto do que nunca. A imprevisibilidade do presidente dos Estados Unidos, o lançamento da guerra tarifária, o caminho das guerras já existentes, e todo o puzzle de relações internacionais em disrupção, colocam a todos um cenário de profunda incerteza.

O comercio mundial, centro da nossa atividade, está ameaçado. É irrealista pensar que as barreiras aduaneiras, as tarifas, não vão provocar uma redução das trocas comerciais. É mesmo possível que provoquem uma recessão global. O retorno da organização do mundo em 'blocos políticos', hostis entre si, que já se vinha adivinhando há muito, somado à desagregação daquilo a que se chamava 'O Ocidente', vai igualmente agravar esta ameaça. Tudo é incerto. As bolsas mundiais, inicialmente entusiasmadas por um presidente americano que daria o primado à economia e aos negócios já não se iludem… o descalabro, a queda, está instalada, a confiança destruída.

No Shipping, talvez a maior ameaça seja, por irónico que parece, a paz ou a neutralização dos Houthis. Um retorno ao Suez, neste momento, traria uma enorme sobre capacidade ao mercado, com a consequente derrocada dos fretes e a destruição da economia dos armadores. É certo que muitos 'armazenaram' imensas quantidades de tesouraria – obtidas nos anos de ouro que se têm vivido – que lhes vai permitir resistir bastante tempo. Mas as hemorragias, quando começam, são rápidas e fazem sentir os seus efeitos.

Com tudo isto, encaramos estes próximos anos com muita prudência.

Informações adicionais

Adicionalmente, informamos que:

- Não foram estabelecidos quaisquer negócios entre a sociedade e a administração;
- Não existe qualquer sucursal da Sociedade;
- A Sociedade não tem contribuições em dívida à Segurança Social;
- A Sociedade não tem impostos em mora ao Estado;
- A Horizon View individualmente detinha, em 31 de dezembro de 2024, 2 colaboradores, dos quais 1 homem e 1 mulher. Ao nível consolidado estes números são (incluindo a TARROS Portugal), respetivamente, 95 colaboradores, dos quais 59 homens e 36 mulheres;
- Conforme consta do anexo, não há factos relevantes após o termo do exercício.

Aplicação de Resultados

Propõe-se que o resultado apurado de 1.524.084,24 Euros tenha a seguinte aplicação:

- Para dividendos 400,000.00 Euros
- Para resultados transitados 1.124.084,24 Euros

Aproveitamos para agradecer a todos os colaboradores e parceiros o seu continuado empenho e dedicação, sem o qual estes resultados não teriam sido possíveis.

Lisboa, 30 de abril 2025

O Conselho de Administração,

_____

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

_____

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

_____

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

_____

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

s

_____

Miguel Beltrão Ribeiro Ferreira

Demonstrações Financeiras Individuais

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024

Demonstração da Posição Financeira

Ativo	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Ativos não correntes			
Ativos fixos tangíveis		998	117
Ativos intangíveis		-	210
Goodwill	7	8.770.000	8.770.000
Investimentos em sub., associadas e emp. conjuntos	8 e 23	4.154.345	4.279.339
Total dos ativos não correntes		**12.925.343**	**13.049.666**
Ativos correntes			
Clientes	11	112.736	39.309
Outras contas a receber	12	29.363	159.226
Caixa e equivalentes de caixa	13	38.857	159.580
Total dos ativos correntes		**180.956**	**358.115**
Total do ativo		**13.106.299**	**13.407.781**

Capital Próprio e Passivo	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Capital próprio			
Capital	14	250.000	250.000
Prémios de emissão		5.013.561	5.013.561
Reserva Legal	14	50.000	50.000
Outras Reservas	14	(105.771)	(105.771)
Resultados transitados	14	2.545.243	1.668.618
Ajustamentos em ativos financeiros	14	84.742	45.992
Resultados líquidos do período		1.524.084	1.348.626
Total do capital próprio		**9.361.859**	**8.271.026**
Passivos não correntes			
Imposto a Pagar	12	494.834	494.834
Financiamentos Obtidos	15	1.229.279	1.796.021
Total dos passivos não correntes		**1.724.113**	**2.290.855**
Passivos correntes			
Fornecedores	16	48.476	55.392
Imposto a Pagar	10	11.270	121.380
Financiamentos Obtidos	15	477.383	361.164
Outras contas a pagar	12	1.483.198	2.307.964
Total dos passivos correntes		**2.020.327**	**2.845.900**
Total do passivo		**3.744.440**	**5.136.755**
Total do capital próprio e do passivo		**13.106.299**	**13.407.781**

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 17 a 53 constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Miguel Beltrão Ribeiro Ferreira

Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral

	Notas	2024	2023
Rendimentos e Gastos			
Rendimento bruto de serviços prestados	17	673.647	751.030
Gastos directos com terceiros por serviços prestados	17	(33.079)	(130.024)
Vendas e prestações de serviços líquidos		**640.568**	**621.006**
Fornecimentos e serviços externos	18	(128.812)	(127.604)
Gastos com pessoal	19	(229.162)	(270.303)
Gastos de depreciação e de amortização		(660)	(1.717)
Imparidade invest. sub., associadas e emp. conjuntos	8	-	(198.333)
Outros rendimentos e ganhos	20	62.366	85.076
Outros gastos e perdas	21	(14.174)	(38.371)
Resultado operacional		**330.126**	**69.754**
Gastos financeiros	22	(141.432)	(166.712)
Ganhos / perdas com subs., associadas e emp. conjuntos	23	1.428.256	1.449.720
Resultados antes de impostos		**1.616.950**	**1.352.762**
Imposto sobre o rendimento do período	10	(92.866)	(4.136)
Resultado líquido do período		**1.524.084**	**1.348.626**
Outros Rendimentos integrais			
Outras variações nos capitais próprios		(33.251)	(2.053)
Total do rendimento integral do período		**1.490.833**	**1.346.573**
Resultado líquido do período por ação			
Básico	26	6,096	5,395
Diluído	26	6,096	5,395

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 17 a 53 constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Miguel Beltrão Ribeiro Ferreira

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

Descrição	Capital emitido (Nota 14)	Prémios de emissão	Reservas legais (Nota 14)	Outras reservas (Nota 14)	Ajustamentos em ativos financeiros (Nota 14)	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total de capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2023	**250.000**	**5.013.561**	**50.000**	**(105.771)**	**51.192**	**642.797**	**1.648.659**	**7.550.438**
Aplicação do resultado líquido do período - resultados transitados						1.648.659	(1.648.659)	-
Gratificações de balanço						(143.386)		(143.386)
Distribuição dividendos						(400.000)		(400.000)
Aplicação método equivalencia patrimonial					(5.200)	(77.399)		(82.599)
Outras variações nos capitais próprios						(2.053)		(2.053)
Resultado líquido do período							1.348.626	1.348.626
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**250.000**	**5.013.561**	**50.000**	**(105.771)**	**45.992**	**1.668.618**	**1.348.626**	**8.271.026**
Aplicação do resultado líquido do período - resultados transitados						1.348.626	(1.348.626)	-
Distribuição dividendos						(400.000)		(400.000)
Aplicação método equivalencia patrimonial					38.750			38.750
Outras variações nos capitais próprios						(72.001)		(72.001)
Resultado líquido do período							1.524.084	1.524.084
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**250.000**	**5.013.561**	**50.000**	**(105.771)**	**84.742**	**2.545.243**	**1.524.084**	**9.361.859**

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 17 a 53 constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Miguel Beltrão Ribeiro Ferreira

Demonstração de Fluxos de Caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de Clientes	1.032.071	1.059.848
Pagamentos a Fornecedores	(326.666)	(432.646)
Pagamentos ao Pessoal	(235.045)	(255.786)
Fluxos gerados pelas operações	**470.360**	**371.416**
Pagamentos/recebimentos do imposto sobre o rendimento	(84.149)	(12.878)
Outros recebimentos / pagamentos	(134.272)	(161.623)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	**251.940**	**196.915**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Dividendos de subsidiárias e associadas	1.520.000	1.652.232
	1.520.000	**1.652.232**
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos Fixos Tangíveis	(1.636)	-
	(1.636)	**-**
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	**1.518.364**	**1.652.232**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	500.000	1.287.620
Outros financiamentos	-	210.000
	500.000	**1.497.620**
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(954.743)	(1.729.237)
Juros e gastos similares	(136.284)	(165.096)
Outros financiamentos	(900.000)	(1.020.197)
Dividendos	(400.000)	(499.326)
	(2.391.027)	**(3.413.856)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	**(1.891.027)**	**(1.916.236)**
Variações de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	**(120.723)**	**(67.089)**
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período (Nota 14)	159.580	226.669
Caixa e seus equivalentes no fim do período (Nota 14)	38.857	159.580

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 17 a 53 constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Miguel Beltrão Ribeiro Ferreira

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024

(Todos os valores são expressos em Euros, salvo expressamente indicado)

1. Introdução

Objeto Social e Identificação da Empresa

A Horizon View – Navegação e Trânsitos, S.A., de ora em diante designada por "Sociedade" ou "Horizon View", é uma Sociedade anónima, e foi constituída em 27 de julho de 2009 e tem a sua sede na Rua Castilho, nº 14 C – 4º, em Lisboa.

Esta Sociedade tem como objeto social a atividade nacional e internacional de agente de transportes marítimos, a logística e a prestação de serviços a terceiros no âmbito da planificação, controlo, coordenação e direção das operações necessárias à execução das formalidades e trâmites de expedição, receção e circulação de bens ou mercadorias, prestação de serviços de gestão e apoio a exportações e importações, bom como outras atividades conexas ou afins.

Atualmente a Horizon View é a holding de um Grupo de sociedades que atuam em Portugal na área da navegação, trânsitos e logística, no âmbito das operações portuárias. Foi criada em 2009 com o objetivo de congregar um conjunto de empresas com uma posição relevante no mercado nacional do *Shipping* e inclui as empresas Orey Comércio e Navegação, S.A., a Orey Shipping SL Atlantic- Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A., Storkship – Navegação, Trânsitos e Logística, S.A., Mendes & Fernandes – Serviços de Apoio à Navegação, Lda., e uma participação de 50% na Tarros Portugal – Agentes de Navegação, S.A..

A Horizon View, no âmbito da atividade de organização de transportes, pode realizar todas as operações financeiras que lhe permitam o desenvolvimento do seu objeto social.

A data em que as demonstrações financeiras estão autorizadas para emissão é 30 de abril de 2025.

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Sociedade, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

Nos termos do art.º 68 do CSC, a Assembleia Geral de Acionistas pode recusar a proposta dos membros da Administração relativa à aprovação das contas desde que delibere, que se proceda à elaboração total de novas contas ou à reforma, em pontos concretos, das apresentadas.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para os instrumentos financeiros derivados que, quando aplicável, se encontram registados pelo justo valor, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, efetivas para os exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2024. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS" – International Financial Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB"), quer as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo Standing Interpretation Committee ("SIC") e International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"), respetivamente. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por "IFRS".

3. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro novas ou revistas

A Sociedade não adotou antecipadamente qualquer norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas que ainda não esteja efetiva, nem perspetiva que tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões. Da aplicação das normas mencionadas (Normas que não foram adotadas e cuja aplicação é obrigatória apenas para exercícios futuros), nenhuma foi aplicada antecipadamente e não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Sociedade.

Normas e interpretações adotadas em 2024

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relato e tem de ser substantivo;
b. esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afetam a classificação de um passivo na data do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço; e
c. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos de capital próprio (ex: dívida convertível).

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2024.

A Empresa não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Passivo de locação numa transação de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação.
- Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.

Um vendedor - locatário pode adotar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospetivamente às transações de venda e relocação celebradas desde a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transações de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.
A Empresa não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Alterações à IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores

Em 25 de maio de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB) publicou Acordos de Financiamento de Fornecedores com alterações à IAS 7 - Demonstração de Fluxos de Caixa e IFRS 7 - Divulgações de Instrumentos Financeiros.
As alterações referem-se aos requisitos de divulgação relativos a acordos de financiamento de fornecedores - também conhecidos como financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de reverse-factoring.
Os novos requisitos complementam aqueles já incluídos nas normas IFRS e incluem divulgações sobre:

- Termos e condições de acordos de financiamento de fornecedores;
- Os montantes das responsabilidades objeto de tais acordos, em que parte deles os fornecedores já receberam pagamentos dos financiadores e em que rubrica essas responsabilidades são apresentadas no balanço;
- Os intervalos de datas de vencimento; e
- Informações sobre risco de liquidez.

A Empresa não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Normas e interpretações endossadas pela União Europeia que a Empresa optou pela não aplicação antecipada

Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade

Em 15 de agosto de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 - Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).
As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.
Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma entidade é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a entidade tem de estimar uma taxa de câmbio à vista.
De acordo com as alterações, as entidades terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras. Essas divulgações poderão incluir:

- a natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- a taxa de câmbio à vista utilizada;
- o processo de estimativa; e
- os riscos para a empresa decorrentes de a moeda ser convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.
A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa

IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras.
As principais mudanças introduzidas por esta Norma são:

- Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal "lucro operacional" (bem como a respetiva definição) e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais atividades comerciais de uma empresa: Operacional, Investimento e Financiamento.
- Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais diretamente na face da demonstração de resultados – seja por natureza, por função ou de forma mista.
- Exigência para que algumas das medidas 'não-GAAP' que a Empresa utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A Norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:

    - são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e
    - comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro.

    Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.
- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospetivamente. A aplicação antecipada é permitida.
A Empresa encontra-se a avaliar os impactos que a Norma terá nas demonstrações financeiras.

IFRS 19 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu a nova Norma, IFRS 19 Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações, que permite que subsidiárias elegíveis usem as IFRS com divulgações reduzidas. A aplicação do IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação para os utilizadores das suas demonstrações financeiras. Uma subsidiária pode optar por aplicar a nova Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas, individuais ou separadas, desde que, na data de relato:

- não tenha prestação de contas pública;
- a sua empresa-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

Uma subsidiária que aplique a IFRS 19 é obrigada a declarar claramente na sua declaração explícita e incondicional de conformidade com as IFRS que a IFRS 19 foi adotada.
A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospetivamente. A aplicação antecipada é permitida.
Esta norma não é aplicável à Empresa.

Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em 30 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes.
Estas alterações têm como objetivos:

- Clarificar a classificação de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afetar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.
- Clarificar a data em que um ativo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efetuada por meio de sistemas de pagamento eletrónicos. Existe uma opção de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.
- Melhorar a descrição do termo "sem recurso", de acordo com as alterações, um ativo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o ativo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as suas características precisam ser cuidadosamente analisadas.
- Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (linked instrument) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches. A pool subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contratos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em ações designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.
Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.
A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

Melhoramentos anuais

Em 18 de julho de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações limitadas às IFRS e respetivas orientações, decorrentes da manutenção regular efetuada às Normas.
As alterações incluem clarificações, simplificações, correções e modificações efetuadas com o objetivo de melhorar a consistência de várias IFRS.

O IASB alterou a:

- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para clarificar alguns aspetos relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura por uma entidades que está a preparar pela primeira vez demonstrações financeiras de acordo com as IFRS;
- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações e o respetivo Guia de implementação, de forma a clarificar:

    - O guia de aplicação, no que se refere ao Ganho e perda no desreconhecimento; e
    - O guia de implementação, nomeadamente a sua Introdução, parágrafo do Justo valor (divulgações referentes à diferença entre justo valor e preço de transação) e à divulgação do Risco de crédito.
- IFRS 9 Instrumentos Financeiros para:

    - Exigir que as empresas mensurem inicialmente uma conta a receber sem uma componente de financiamento significativa pela quantia determinada pela aplicação da IFRS 15, e
    - Esclarecer que, quando um passivo de locação é desreconhecido, o desreconhecimento é contabilizado ao abrigo da IFRS 9. No entanto, quando um passivo de locação é modificado, a modificação é contabilizada ao abrigo da IFRS 16 Locações. A alteração estabelece que, quando os passivos de locação são desreconhecidos ao abrigo da IFRS 9, a diferença entre a quantia escriturada e a retribuição paga seja reconhecida nos resultados.
    - IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidada, clarificação na determinação de "agente de facto"; e
    - IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa, alteração de pormenor no parágrafo relacionado com Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações aplicam-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026. A aplicação antecipada é permitida.
A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos referentes a eletricidade dependente da natureza

Em 18 de dezembro de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatar os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).
Os contratos de eletricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de eletricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de eletricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar em função de fatores não controláveis, como as condições meteorológicas. Os atuais requisitos contabilísticos podem não refletir adequadamente a forma como estes contratos afetam o desempenho de uma empresa. Para permitir que as empresas reflitam melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações. As alterações incluem:

- Clarificação da aplicação dos requisitos de "uso próprio" (own-use);

- Permissão à contabilidade de cobertura se estes contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.
A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

4. Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

a) Investimentos financeiros

Partes de capital em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

A Sociedade controla uma entidade quando esta é exposta ou tem direitos sobre os retornos variáveis do seu envolvimento com a empresa, e tem a capacidade de afetar esses recursos através do seu poder exercido sobre a empresa. As entidades que se qualificam como subsidiárias encontram-se listadas na Nota 9. Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais a Horizon View tem o controlo.
Os empreendimentos conjuntos correspondem a acordos conjuntos através dos quais os empreendedores que exercem controlo conjunto sobre o acordo têm direitos sobre os ativos líquidos do acordo. As entidades que qualificam como empreendimentos conjuntos encontram-se listadas na Nota 9.
As associadas são entidades sobre as quais a Sociedade tem entre 20% e 50% dos direitos de voto, ou sobre as quais a Sociedade tenha influência significativa, mas que não possa exercer o seu controlo.
O método da equivalência patrimonial foi utilizado a partir da data em que cada uma das participadas se enquadrou numa das categorias acima referidas.
Na data da aquisição do investimento, em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, a diferença entre o custo do investimento e a parte da Sociedade no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida foi contabilizada de acordo com a IFRS 3 — Concentrações de Atividades Empresariais. Desta forma:

- O Goodwill relacionado, deduzido de perdas acumuladas de imparidade, foi incluído na quantia escriturada do investimento.
- O excesso da parte da Sociedade no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das participadas acima do custo do investimento foi excluído da quantia escriturada do investimento e foi incluído como rendimento nos resultados do período em que o investimento foi adquirido.

Nas demonstrações financeiras individuais os investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, são mensuradas pelo valor resultante do método de equivalência patrimonial.
Os investimentos nestas entidades são inicialmente registados ao custo sendo, subsequentemente à data de aquisição, a quantia escriturada dos investimentos ajustada da seguinte forma:

- Foi aumentada ou diminuída para reconhecer a parte nos resultados das participadas depois da data da aquisição;
- Foi diminuída pelas distribuições de resultados recebidas;
- Foi aumentada ou diminuída para refletir, por contrapartida de Capitais Próprios, alterações no interesse proporcional da Sociedade nas participadas resultantes de alterações nos capitais próprios destas que não tenham sido reconhecidas nos respetivos resultados. Tais alterações incluem, entre outras situações, as resultantes da Revalorização de Ativos Fixos Tangíveis e das diferenças de transposição de moeda estrangeira.

Na mensuração destes investimentos foram ainda respeitadas as seguintes disposições relativas à aplicação deste método:

- As demonstrações financeiras das participadas já estavam preparadas, ou foram ajustadas extra contabilisticamente, de forma a refletir as mesmas políticas contabilísticas da Sociedade antes de poderem ser usadas na determinação dos efeitos da equivalência patrimonial;
- As demonstrações financeiras das participadas usadas na determinação dos efeitos da equivalência patrimonial reportam-se à mesma data das da Sociedade ou se, diferente, não diferem mais do que três meses em relação às da Sociedade;
- Os resultados provenientes de transações «ascendentes» e «descendentes» entre um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) e uma associada/empreendimento conjunto são reconhecidos nas demonstrações financeiras do investidor somente na medida em que correspondam aos interesses de outros investidores na associada, não relacionados com o investidor;
- Quando o valor do investimento fica reduzido a zero, as perdas adicionais são tidas em conta mediante o reconhecimento de um passivo sempre que a Sociedade incorre em obrigações legais ou construtivas. Quando posteriormente as participadas relatam lucros, a Sociedade retoma o seu reconhecimento apenas após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Outros investimentos financeiros

A Sociedade utiliza o modelo do custo para valorizar as participações financeiras em entidades cujos títulos não são negociados publicamente e que não sejam subsidiárias, associadas nem empreendimentos conjuntos.
A Horizon View utiliza o modelo do custo para participações financeiras em:

- Subsidiárias excluídas da consolidação;
- Associadas nas quais não foi possível utilizar o método da equivalência patrimonial por existirem restrições severas e duradouras que prejudicam significativamente a capacidade de transferência de fundos para a Sociedade;
- Outras entidades nas quais não é obrigada a utilizar o método da equivalência patrimonial nem a consolidação proporcional e onde não tem condições para determinar o justo valor de forma fiável, designadamente participações financeiras em empresas não cotadas.

De acordo com o modelo do custo as participações financeiras são reconhecidas inicialmente pelo seu custo de aquisição, que inclui custos de transação, sendo subsequentemente o seu valor diminuído por perdas por imparidade, sempre que ocorram. As restantes participações financeiras são mensuradas pelo justo valor com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral.

b) Goodwill

Mensuração e Reconhecimento

O *goodwill* corresponde a benefícios económicos futuros resultantes de ativos que não são capazes de ser individualmente identificados e separadamente reconhecidos.

Sempre que o interesse da adquirente no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis excede o custo da concentração de atividades empresariais, a diferença é imediatamente reconhecida nos resultados do período após reavaliação da identificação e mensuração dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida e da mensuração do custo da concentração.

Quando o *goodwill* faz parte de uma unidade geradora de caixa e parte de uma operação dentro dessa unidade é alienada, o goodwill associado com a operação alienada é incluído no valor contabilístico da operação para determinar o ganho ou perda da operação. O *goodwill* desreconhecido nestas circunstâncias é mensurado com base nos valores relativos entre a operação alienada e a porção da unidade geradora de caixa mantida.

O goodwill apresentado na demonstração da posição financeira está mensurado ao custo menos imparidade, no que respeita a goodwill originado em concentrações de atividades empresariais.

Imparidade

A imparidade do *goodwill* deve ser testada pelo menos anualmente. Se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade, a imparidade do *goodwill* é testada com maior frequência, i.e., sempre que as condições o determinem. As perdas por imparidade do *goodwill* não podem ser revertidas. Para efeitos de testar a imparidade, o goodwill adquirido numa concentração de atividades empresariais é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que se espera que venham a beneficiar das sinergias da concentração, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida poderem também ser alocados a essas unidades.

c) Imparidade dos ativos

Os ativos com vida útil finita são testados para imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável. Sempre que o valor recuperável determinado é inferior ao valor contabilístico dos ativos, a Sociedade avalia se a situação de perda assume um caráter permanente e definitivo e, se sim, regista a respetiva perda por imparidade nos resultados, ou diretamente no capital próprio, no caso de o ativo estar registado pela quantia revalorizada. Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

O valor recuperável é o maior entre o justo valor do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de caixa).

Quando tenham sido registadas perdas por imparidade e, posteriormente, se verifique que o valor recuperável aumentou de forma permanente reduzindo a imparidade, é reconhecida a reversão da imparidade (não aplicável a goodwill). Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculados prospectivamente de acordo com o valor recuperável.

d) Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período compreende os impostos correntes e o imposto diferido. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, exceto quando estejam relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios.

Imposto Corrente

Tal como a generalidade das empresas sedeadas em Portugal, a Horizon View encontra-se sujeita a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa normal de 21% (2023: 21%), incrementada em 1,5% (2023: 1,5%) pela Derrama, resultando numa taxa de imposto, agregada, de 22,5% (2023: 22,50%).

Todavia, a Sociedade e as suas subsidiárias, por cumprirem todos os requisitos do artigo 69º do CIRC, estão sujeitas a tributação em sede de IRC, no âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades ("RETGS"). Integram o grupo fiscal a Horizon View (sociedade dominante) e as seguintes subsidiárias: Storkship – Navegação e Logística, S.A., Atlantic-Lusofrete – Afretamento, Transportes e Navegação, S.A., Orey Comércio e Navegação, S.A. e Mendes & Fernandes – Serviço de Apoio à Navegação, Lda..

Em "RETGS" o imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação, de acordo com as taxas e leis fiscais em vigor no local da sede de cada empresa da Sociedade.

De acordo com o normativo fiscal em vigor em Portugal, a entrega do imposto apurado, os pagamentos por conta e os pagamentos especiais por conta é da inteira responsabilidade da empresa-mãe, com exceção do previsto na alínea 5) do artigo 105º do CIRC. Neste artigo, estabelece-se que tratando-se de sociedades de um grupo a que seja aplicável pela primeira vez o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, os pagamentos por conta relativos ao primeiro período de tributação são efetuados por cada uma dessas sociedades e calculados nos termos do n.º 1, sendo o total das importâncias por elas entregue tomado em consideração para efeito do cálculo da diferença a pagar pela sociedade dominante ou a reembolsar -lhe, nos termos do artigo 104.º

No RETGS o lucro tributável da Sociedade é calculado pela sociedade dominante (Horizon View), através da soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados nas declarações periódicas individuais de cada uma das participadas. Desta forma, as sociedades que possuem resultados positivos beneficiam de um desagravamento fiscal com a utilização direta dos prejuízos gerados por outras sociedades que componham o perímetro, reduzindo assim a matéria coletável apurada e, consequentemente, o imposto a pagar.

O valor de imposto corrente a pagar, é, assim, determinado com base no resultado antes de imposto, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor e ponderado dos benefícios económicos gerados pela utilização de prejuízos fiscais gerados no seio do RETGS, pelo que o ganho resultante da tributação consolidada é reconhecido em cada uma das sociedades pertencentes ao grupo fiscal. De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da Administração Fiscal durante um período de 4 anos. No caso em que foram apresentados prejuízos fiscais, as deduções podem ser sujeitas a revisão pelas autoridades tributárias, durante os períodos legais, consoante os anos em que os prejuízos fiscais foram gerados.

Com a Lei do Orçamento de Estado para 2023 (Lei nº 24-D/2023, de 30 de dezembro), a dedução dos prejuízos fiscais deixa de ter limitação temporal, sendo esta alteração aplicada à dedução aos lucros tributáveis dos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023. Esta nova regra aplica-se também aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023, cujo período de dedução ainda se encontre em curso naquela data. Adicionalmente, e conforme estabelecido pelo artigo 52.ª do Código do IRC, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis está limitada a 65% do lucro tributável. Este limite pode ser elevado em 10 pontos percentuais quando a diferença diga respeito à dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e de 2021.

Impostos Diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos resultam do apuramento de diferenças temporárias (dedutíveis e tributáveis) entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos da Sociedade. Os ativos por impostos diferidos refletem:

- As diferenças temporárias dedutíveis até ao ponto em que é provável a existência de lucros tributáveis futuros relativamente ao qual a diferença dedutível pode ser usada;
- Perdas fiscais não usadas e créditos fiscais não usados até ao ponto em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis contra os quais possam ser usados.

Diferenças temporárias dedutíveis são diferenças temporárias das quais resultam quantias que são dedutíveis na determinação do lucro tributável/perda fiscal de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo seja recuperada ou liquidada. Os passivos por impostos diferidos refletem diferenças temporárias tributáveis. As diferenças temporárias tributáveis são diferenças temporárias das quais resultam quantias tributáveis na determinação do lucro tributável/perda fiscal de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo seja recuperada ou liquidada.
Não são reconhecidos impostos diferidos relativos às diferenças temporárias associadas aos investimentos em associadas e interesses em empreendimentos conjuntos por se considerar que se encontram satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- A Sociedade é capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária; e
- É provável que a diferença temporária não se reverterá no futuro previsível.

A mensuração dos ativos e passivos por impostos diferidos:

- É efetuada de acordo com as taxas que se espera que sejam de aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas fiscais aprovadas à data de balanço; e
- Reflete as consequências fiscais decorrentes da forma como a Sociedade espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos.

Posições fiscais incertas

O montante dos ativos e passivos estimados registados por conta de processos fiscais decorre de uma avaliação efetuada pela Sociedade com referência à data da demonstração da posição financeira, quanto a potenciais divergências de entendimento com a Administração Tributária, tendo em conta os desenvolvimentos que vão ocorrendo nas matérias fiscais.
A Sociedade, no que se refere à mensuração das posições fiscais incertas, tem em consideração o disposto na IFRIC 23 – 'Incerteza quanto aos impostos sobre o rendimento', nomeadamente na mensuração dos riscos e incertezas na definição da melhor estimativa do gasto exigido para liquidar a obrigação, através da ponderação de todos os possíveis resultados por si controlados e respetivas probabilidades associadas.

e) Ativos Financeiros

A Sociedade reconhece um ativo financeiro apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.
Os ativos financeiros que não sejam os detidos para venda, nem os valorizados ao justo valor, estão valorizados ao custo líquido de perdas por imparidade, quando aplicável.
A Sociedade avalia, numa base prospetiva, as perdas de crédito esperadas associadas aos seus ativos financeiros mensurados ao custo amortizados.
Desta forma, a Sociedade reconhece as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o

reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações disponíveis atuais e prospetivas, quando disponível.

Quando à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, a Sociedade mensura a imparidade relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Na mensuração das imparidades, a Sociedade aplica o método simplificado e regista perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber.

As perdas esperadas foram calculadas com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresas e tipologia de cliente.

Clientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes são mensuradas, aquando do reconhecimento inicial, de acordo com o justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado deduzido de qualquer imparidade.

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

Nos termos da IFRS 9, a Sociedade aplica o modelo simplificado, registando as perdas esperadas para as suas contas a receber até à maturidade. As perdas esperadas estimadas são calculadas com base na experiência de perdas reais ao longo de um período que, por produto ou tipo de cliente, serão consideradas estatisticamente relevantes e representativas das características específicas do risco de crédito subjacente.

A Sociedade reconhece imparidades em base casuística, com base em determinados triggers, factos e circunstâncias, tendo em conta a informação histórica das contrapartes, riscos específicos e outros dados observáveis, que considera como indicadores objetivos de imparidade para esses saldos a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos nas rubricas de “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa e outros depósitos, com maturidade até três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor. Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida – ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de ‘‘Caixa e equivalentes de caixa’’ compreende, além de caixa e depósitos bancários, também os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos Obtidos”.

f) Conversão cambial – transações e saldos

As transações em moeda diferente do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/ recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do relato financeiro, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração separada dos resultados e do outro rendimento integral, na rubrica de gastos financeiros, se relacionadas com financiamentos ou em outros ganhos ou perdas operacionais, para todos os outros saldos/transações.

g) Capital

Capital Social

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante resultante da emissão. As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas no capital próprio, em rubrica própria.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

Prémios de emissão

Esta rubrica inclui não só os prémios, mas também, a deduzir, os custos associados à emissão de instrumentos de capital próprio. De acordo com o art.º 295 do CSC estes prémios estão sujeitos ao regime da reserva legal o que significa que não são distribuíveis a não ser em caso de liquidação e que só podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no Capital Social (art.º 296 do CSC).

Reserva Legal

De acordo com o art.º 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (art.º 296 do CSC).

Resultados Transitados

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas.

Ajustamentos em ativos financeiros

Esta conta regista os valores imputáveis às sociedades participadas na variação dos seus capitais próprios, que não respeitem a resultados.

Resultado Líquido do Período

São reconhecidos nesta rubrica os rendimentos e gastos do exercício. Esta rubrica inclui os ganhos resultantes da aplicação do método da equivalência patrimonial os quais, de acordo com o n.º 2 do art.º 32 do CSC, só estarão disponíveis para distribuição quando os elementos ou direitos que lhes deram origem forem alienados, exercidos, extintos ou liquidados

h) Passivos Financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos quando as empresas se constituem parte na respetiva relação contratual. Os passivos financeiros são classificados em duas categorias (i) passivos financeiros ao justo valor por via de resultados e (ii) outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem os “Financiamentos obtidos” e “Fornecedores” e “Outras contas a pagar”.

Os passivos classificados como “Fornecedores e Outras contas a pagar” são reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Financiamentos Obtidos

Os financiamentos estão valorizados ao custo amortizado determinado com base na taxa de juro efetiva. De acordo com este método, na data do reconhecimento inicial os financiamentos são reconhecidos no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente, os financiamentos são mensurados ao custo amortizado, que inclui todos os encargos financeiros calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente exceto se a sociedade tiver direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do relato financeiro, sendo nesse caso classificados no passivo não corrente.

Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são reconhecidas inicialmente pelo respetivo justo valor e, subsequentemente, são mensuradas ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Outras contas a pagar

As outras contas a pagar (Pessoal, Adiantamento de Clientes, Credores por acréscimo de gastos; Outros credores) encontram-se mensuradas ao custo amortizado.

i) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são compensados, sendo os seus valores líquidos reportados na demonstração da posição financeira separada quando existe um direito legalmente exercível para compensar os referidos valores, e quando existe uma intenção para liquidar numa base líquida, ou quando o ativo seja realizado simultaneamente com a liquidação do passivo. O direito legal de compensar existe quando seja exercível a todo o momento no decurso normal da atividade, não sendo contingente à ocorrência de eventos futuros ou de casos de incumprimento, insolvência ou falência da Sociedade.

j) Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando a Sociedade tem:

(i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados;
(ii) seja provável que será necessário um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos para liquidar a obrigação; e
(iii) possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Sociedade divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para o pagamento da mesma seja considerada remota. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

k) Ativos contingentes

Um ativo contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não

resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem nunca ser realizados. Contudo, são divulgados quando for provável a existência de um influxo futuro.

l) Benefícios aos empregados

A Sociedade concede os seguintes benefícios aos empregados:

Férias e Subsídios de férias

De acordo com a legislação laboral em vigor os empregados têm direito a férias e a subsídio de férias no ano seguinte àquele em que o serviço é prestado. Assim, foi reconhecido nos resultados do exercício um acréscimo do montante a pagar no ano seguinte o qual se encontra refletido na rubrica "Outras contas a pagar".

Benefícios de Cessão de Emprego

Os gastos com benefícios de cessão de emprego são registados quando a Sociedade estiver comprometida com a rescisão do contrato de trabalho com o empregado e esta tenha sido aceite pelo empregado, impossibilitando o seu cancelamento. Em 31 de dezembro de 2024 não existem benefícios definidos ou contratualizados em caso de cessação de emprego, e normalmente, a Sociedade concede aos seus empregados e administradores o disposto por lei no código do trabalho.

m) Justo valor dos ativos e passivos

A contabilização ao justo valor introduz complexidade, quando esse valor não consegue ser obtido diretamente do mercado.

As regras contabilísticas atuais indicam três níveis de avaliação do justo valor.

O primeiro nível é utilizado nos instrumentos cuja cotação pode ser obtida diretamente do mercado. O segundo nível, para instrumentos financeiros que podem ser avaliados através de modelos que apenas recorrem a variáveis observáveis no mercado. O terceiro nível é exigido para os instrumentos mais complexos, que para serem avaliados tem que se recorrer a modelos que não utilizam apenas variáveis observáveis no mercado.

n) Rédito

Os proveitos decorrentes de vendas de bens ou prestação de serviços são reconhecidos na demonstração de resultados de acordo com os princípios introduzidos pela IFRS 15.

O rédito deve refletir a transferência de bens e serviços contratados para os clientes, pelo montante correspondente à contraprestação que a entidade espera receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços, com base num modelo que contempla 5 fases:

- identificação de um contrato com um cliente;
- identificação das obrigações de performance;
- determinação de um preço de transação;
- alocação do preço de transação e
- reconhecimento do rédito.

o) Gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

p) Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre situações existentes à data de relato são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação sobre situações ocorridas após essa data, se significativas, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras (Nota 29).

5. Políticas de gestão do risco financeiro

Princípios gerais

O risco financeiro é o risco de o justo valor ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro virem a variar e de se virem a obter resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando o valor patrimonial da Sociedade.

No desenvolvimento das suas atividades correntes, a Sociedade está exposta a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, se podem agrupar nas seguintes categorias:

(i) risco de mercado – risco de taxa de juro (ver detalhes abaixo),
(ii) risco de crédito (ver detalhes abaixo) e
(iii) risco de liquidez.

A gestão dos riscos acima referidos – riscos que decorrem, em grande medida, da imprevisibilidade dos mercados financeiros – exige a aplicação criteriosa de um conjunto de regras e metodologias aprovadas pela Administração, cujo objetivo último é a minimização do seu potencial impacto negativo no valor patrimonial e no desempenho da Sociedade.

Com este objetivo, toda a gestão é orientada em função de duas preocupações essenciais (i) reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e *cash flows* sujeitos a situações de risco e (ii) limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente em orçamentos plurianuais.

Por regra, da Sociedade não assume posições especulativas, pelo que geralmente as operações efetuadas no âmbito da gestão dos riscos financeiros têm por finalidade o controlo de riscos já existentes e aos quais a Sociedade se encontra exposta.

A Administração define princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, o risco de liquidez, o risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez. A gestão dos riscos financeiros – incluindo a sua identificação, avaliação e cobertura – é conduzida pela Direção Financeira de acordo com políticas aprovadas pela Administração.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é o risco de o justo valor ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro vir a variar, devido a alterações nas taxas de juro de mercado, alterando o valor patrimonial da Sociedade.

A exposição da Sociedade ao risco de taxa de juro advém da existência, no seu balanço, de ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa ou a taxa variável. No primeiro caso, da Sociedade enfrenta um risco de variação do ‘‘justo valor’’ desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade (positivo ou negativo). No segundo caso, tal alteração tem um impacto direto no valor dos juros recebidos/pagos, provocando consequentemente variações de caixa. A sensibilidade do resultado do exercício (resultante dos impactos provenientes dos financiamentos a taxa de juro variável) a uma possível alteração razoável nas taxas de juro, com todas as restantes variáveis mantidas constantes é aceitável.

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de uma contraparte não cumprir as suas obrigações ao abrigo de um instrumento financeiro originando uma perda. A Sociedade encontra-se sujeita a risco no crédito que concerne às seguintes atividades

(i) atividade operacional – Clientes e outras contas a receber, e

(ii) atividades de financiamento – Depósitos em bancos e instituições financeiras.

A gestão do risco de crédito relativo a clientes e outras contas a receber é efetuada da seguinte forma:

- Seguindo políticas procedimentos e controlos estabelecido pela Sociedade;
- Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios de avaliação interna;
- A qualidade de crédito de cada cliente é avaliada com base em notações de crédito fornecidas por empresas especializadas externas a Sociedade;
- Os valores em dívida são regularmente monitorizados e os fornecimentos para os clientes mais significativos estão normalmente cobertos por garantias.

A gestão do risco de crédito relativo a saldos em bancos e instituições financeiras é efetuada da seguinte forma:

- Pela Direção de Tesouraria de acordo com as políticas da Sociedade;
- Os investimentos de fundos superavitários em relação às necessidades são efetuados apenas com contrapartes aprovadas e dentro dos limites aprovados para cada uma;
- Os limites são estabelecidos para minimizar a concentração de risco e dessa forma mitigar perdas financeiras resultantes de potenciais falhas de cumprimento pelas contrapartes;
- Os limites aprovados para cada contraparte são revistos pela Administração da Sociedade numa base anual, mas podem ser atualizados ao longo do ano.

Dado que, conforme descrito anteriormente, a Sociedade adotou uma política de crédito rigorosa e tem como prática uma escolha seletiva de entidades financeiras (como contrapartes) que apresentem *ratings* financeiros sólidos, a Administração considera que a exposição efetiva da Sociedade ao risco de crédito se encontra mitigada a níveis aceitáveis. Regra geral os clientes da Sociedade não têm *rating* de crédito atribuído.

Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo garantir que, a todo o momento, a Sociedade mantém a capacidade financeira para, dentro de condições de mercado não desfavoráveis (i) cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento e (ii) garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento dos seus negócios e estratégia. Para este efeito, a Sociedade pretende manter uma estrutura financeira flexível, pelo que o processo de gestão de liquidez no seio da Sociedade compreende os seguintes aspetos fundamentais:

- Otimização da função financeira no seio da Sociedade;
- Planeamento financeiro baseado em previsões de fluxos de caixa e para diferentes horizontes temporais;
- Sistema de controlo financeiro no curto e no médio e longo prazo que permita, atempadamente identificar desvios, antecipar necessidades de financiamento e identificar oportunidades de refinanciamento;
- Diversificação das fontes de financiamento e contrapartes;

- Dispersão das maturidades de divida emitida, visando evitar concentração excessiva, em determinados pontos no tempo, de amortizações de dívida.

O acompanhamento regular pela Administração permite a implementação efetiva de uma política de agregação do risco ao nível da Sociedade assim como uma intervenção rápida, direta e centralizada. A Sociedade fará face às suas responsabilidades de curto prazo com base na liquidez disponível, no cash flow gerado pela sua atividade operacional regular e nos dividendos e outros fluxos financeiros a receber das suas participadas.

6. Principais julgamentos, estimativas e pressupostos

A preparação das demonstrações financeiras obriga a Administração a proceder a julgamentos e estimativas que afetam os valores reportados de proveitos, gastos, ativos, passivos e divulgações. Contudo, a incerteza em volta destas estimativas e julgamentos podem resultar em ajustamentos futuros suscetíveis de afetar os ativos e passivos futuros. Estas estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras.

Nesse sentido, foi identificado pelo Conselho de administração que o passivo corrente supera o ativo corrente, situação gerada pela maturidade dos financiamentos obtidos (ver Nota 16). É firme convicção do Conselho de Administração que a empresa pode cumprir os seus compromissos financeiros, em conjunto com as suas empresas participadas, na respetiva data de vencimento. Não foram identificadas pelo Conselho de Administração outras situações que coloquem em causa a continuidade das operações. Esta informação baseia-se em eventos históricos, na experiência acumulada e expectativas sobre eventos futuros. No entanto poderão ocorrer eventos em períodos subsequentes que, em virtude da sua tempestividade, não foram considerados nestas estimativas.

As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico refletido nas demonstrações financeiras do exercício incluem:

a) Imparidade de ativos não financeiros

A Sociedade avalia, anualmente, se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade. Se existir qualquer indicação, a Sociedade estima a quantia recuperável do ativo (que é a mais alta entre o justo valor do ativo ou de uma unidade geradora de caixa menos os custos de vender e o seu valor de uso) e reconhece nos resultados do exercício a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico.

Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta as seguintes situações:

- Durante o período, o valor de mercado de um ativo diminuiu significativamente mais do que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorreram, durante o período, ou irão ocorrer no futuro próximo, alterações significativas com um efeito adverso na entidade, relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que a entidade opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- As taxas de juro de mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor de uso de um ativo e diminuirão materialmente a quantia recuperável do ativo;
- A quantia escriturada dos ativos líquidos da entidade é superior à sua capitalização de mercado;
- Está disponível evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo;
- Alterações significativas com um efeito adverso na entidade ocorreram durante o período, ou espera -se que ocorram num futuro próximo, até ao ponto em que, ou na forma em que, um ativo seja usado ou se espera que seja usado. Estas alterações incluem um ativo que se tornou ocioso, planos para descontinuar ou

reestruturar a unidade operacional a que o ativo pertence e planos para alienar um ativo antes da data anteriormente esperada;

- Existe evidência em relatórios internos que indica que o desempenho económico de um ativo é, ou será, pior do que o esperado.

As reversões de imparidade são reconhecidas em resultados (a não ser que o ativo esteja escriturado pela quantia revalorizada, caso em que é tratado como excedente de revalorização) e não devem exceder a quantia escriturada do bem que teria sido determinada caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.

b) Posições fiscais incertas

O montante dos ativos e passivos estimados registados por conta de processos fiscais decorre de uma avaliação efetuada pela Sociedade com referência à data das demonstrações financeiras, quanto a potenciais divergências de entendimento com a Administração Tributária, tendo em conta os desenvolvimentos que vão ocorrendo nas matérias fiscais.

c) Imparidade do *goodwill*

A imparidade do *goodwill* deve ser testada pelo menos anualmente. Se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade, esta é testada com maior frequência, i.e. sempre que as condições o determinem. As perdas por imparidade do *goodwill* não podem ser revertidas.

Para efeitos de testar a imparidade, o goodwill adquirido numa concentração de atividades empresariais é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que se espera que venham a beneficiar das sinergias da concentração, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida poderem também ser alocados a essas unidades.

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Sociedade, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, à Horizon View.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Em particular, a Sociedade testa anualmente a imparidade do *goodwill* que se encontra registado no seu ativo (Nota 7). O valor recuperável é determinado com base no cálculo do valor de uso, no âmbito do qual são efetuadas estimativas com base em pressupostos.

7. *Goodwill*

O *goodwill* apresentado na demonstração da posição financeira corresponde a direitos adquiridos referentes à atividade de consignação (fusão ao AGENCIES e Horizon View).

A Horizon View efetuou o teste de imparidade ao *goodwill* na data do balanço, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde.

O cálculo do valor recuperável foi determinado através do valor de uso, de acordo com o método dos fluxos de caixa descontados. Os *cash-flows* são descontados, considerando uma taxa de juro média de mercado antes de impostos, ajustada para o risco de atividade aplicável. De acordo com esta metodologia, é apurado o valor intrínseco dos negócios com base na atualização de *cash-flows* estimados para um determinado período de tempo

e do seu valor residual ou terminal. Este valor residual representa o valor atual estimado dos *cash-flows* gerados após o período explícito.

Para o exercício em análise, considerou-se, para efeitos de avaliação de imparidade no *goodwill*, o valor atual dos *cash-flows* apurados com base no orçamento para os primeiros 5 anos e adicionou-se o cálculo do valor residual correspondente ao valor da perpetuidade considerando uma taxa de crescimento equivalente à do crescimento nominal da economia, considerando-se um intervalo entre 0% e 2%.

Posteriormente, os *cash-flows* obtidos são descontados a uma taxa que incorpore o risco e reflita o retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio), tendo os mesmos sido descontados a uma taxa ponderada que varia entre os 6,5% e os 7,4%, dependendo dos vários segmentos de negócios.

É assim apurado o valor do negócio e estando as projeções realizadas sujeitas a diversas variáveis externas, que podem condicionar o alcançar das mesmas, os valores obtidos para a Sociedade são corrigidos com as probabilidades das demonstrações financeiras previsionais que os suportam terem ou não pleno sucesso:

- Probabilidade de pleno sucesso do business plan - 75%
- Probabilidade de ½ sucesso do business plan - 15%
- Probabilidade de insucesso do business plan – 10%

Após a atualização dos *cash-flows* futuros e consideração das probabilidades é deduzido o valor da dívida líquida atual de modo a se atingir o valor dos capitais próprios.

Conforme preconizado pela IAS 36 – Imparidade de ativos, o Conselho de Administração avaliou a recuperabilidade da avaliação efetuada pelo Conselho de Administração, com referência a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023, e não foi registada qualquer imparidade sobre o *goodwill* associado à aquisição da OA Agencies em nenhum dos dois exercícios.

	01/01/2024	Aumentos	Imparidades	31/12/2024
Goodwill				
Fusão OA Agencies e Horizon View	8.770.000	-	-	8.770.000

	01/01/2023	Aumentos	Imparidades	31/12/2023
Goodwill				
Fusão OA Agencies e Horizon View	8.770.000	-	-	8.770.000

8. Investimentos financeiros

Mensurados de Acordo com o Método de Equivalência Patrimonial

As demonstrações financeiras das empresas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos apresentam-se à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 como se segue:

Investimentos Financeiros em Subsidiárias	31/12/2024				
	% Detida	Ativos	Passivos	Capitais Próprios	Resultados
Orey Comércio e Navegação S.A.	100,0%	10.850.258	8.779.529	2.070.729	780.498
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação,	100,0%	1.894.098	1.450.161	443.937	203.247
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	100,0%	778.321	473.913	304.408	(25.007)
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	100,0%	385.805	165.591	220.214	38.161
Orey Shipping SL	100,0%	3.029.699	2.178.901	850.798	182.011

Investimentos Financeiros em Associadas e Empreendimentos Conjuntos	31/12/2024				
	% Detida	Ativos	Passivos	Capitais	Resultados
Tarros Portugal	50,0%	3.273.774	2.760.842	512.932	422.236

Investimentos Financeiros em Subsidiárias	31/12/2023				
	% Detida	Ativos	Passivos	Capitais Próprios	Resultados
Orey Comércio e Navegação S.A.	100,0%	9.306.162	7.054.682	2.251.480	1.017.293
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação,	100,0%	1.289.524	823.834	465.690	225.667
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	100,0%	788.391	458.977	329.414	(6.428)
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	100,0%	323.026	140.973	182.053	37.991
Orey Shipping SL	100,0%	2.340.553	1.521.766	818.787	244.775

Investimentos Financeiros em Associadas e Empreendimentos Conjuntos	31/12/2023				
	% Detida	Ativos	Passivos	Capitais	Resultados
Tarros Portugal	50,0%	1.792.590	1.411.895	380.695	295.810

O Sistema de Normalização Contabilística foi alterado em 29 de junho de 2015, com a publicação do Aviso nº. 8256/2023, com aplicação ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2016.

Um dos maiores impactos decorrentes destas alterações verifica-se ao nível do *goodwill* que passou a ser amortizado de acordo com a sua vida útil estimada, ou pelo prazo máximo de 10 anos.

Desta forma, e considerando a que a vida útil do *goodwill* registado pelas sociedades não pode ser estimada com fiabilidade, este foi amortizado pelo prazo de 10 anos.

As empresas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos da Horizon View aplicam, para efeitos de relato contabilístico, as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro (NCRF).

Assim sendo, com exceção da Tarros – Agentes de Navegação, S.A. onde a situação não é aplicável, as empresas subsidiárias da Sociedade procederam à amortização do *goodwill*, de forma prospetiva, pelo prazo de 10 anos.

Ora, de acordo com as IFRS's, o *goodwill* não deve ser amortizado de forma sistemática, mas sim testada a sua imparidade anualmente ou quando são identificados indicadores de imparidade, para quantificar as possíveis perdas por imparidade.

Desta forma, a Horizon View procedeu ao ajustamento dos resultados das suas subsidiárias, anulando o gasto respeitante à amortização do *goodwill* que cada uma tinha registado ao longo do exercício de 2024 e de 2023.

Desde 2019, no âmbito da IFRS 16, a Horizon View, procede à análise dos contratos de locação operacional inerentes às suas subsidiárias e procede ao respetivo ajustamento das participações sociais e do método de equivalência patrimonial, anulando o gasto respeitante aos gastos com locações operacionais e registando a amortização dos ativos e os juros dos passivos em locação.

O impacto destes ajustamentos nos resultados integrados fica resumido da seguinte forma:

Investimentos Financeiros em Subsidiárias 31/12/2024	Resultados Contas individuais	Amortização do Goodwill	Anulação Amort Intragrupo	Ajustamentos Investimentos Financeiros - IFRS 16	Imparidade	Resultado Integrado MEP Final (Nota 23)
Orey Comércio e Navegação S.A.	780.498			3.310		783.808
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	203.247			1.035		204.282
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	(25.007)	34.485	1.500	82		11.060
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	38.161	-		(2.637)		35.524
Orey Shipping SL	182.011	18.801		(18.348)		182.464
	1.178.910	**53.286**	**1.500**	**(16.558)**	**-**	**1.217.138**

Investimentos Financeiros em Subsidiárias 31/12/2023	Resultados Contas individuais	Amortização do Goodwill	Anulação Amort Intragrupo	Ajustamentos Investimentos Financeiros - IFRS 16	Imparidade	Resultado Integrado MEP Final (Nota 23)
Orey Comércio e Navegação S.A.	1.017.293	9.000		7.268	(72.000)	961.561
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	225.667			641		226.308
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	(6.428)	34.485	1.500	(48.738)	(34.485)	(53.666)
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	37.991	3.984		3.120	(31.870)	13.225
Orey Shipping SL	244.775	18.800		(109.188)		154.387
	1.519.298	**66.269**	**1.500**	**(146.897)**	**(138.355)**	**1.301.815**

Face ao exposto, à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 os investimentos em associadas, subsidiárias e empreendimentos conjuntos apresentavam o seguinte detalhe e evolução no valor da participação:

	Saldo Inicial 01-01-2024	Aumentos / Diminuições (Método Equivalência Patrimonial) Nota 23	Dividendos/ Gratificações de Balanço	Outras Variações nos Capitais Próprios	Imparidade	Saldo Final 31-12-2024
Método Equivalência Patrimonial						
Orey Comércio e Navegação S.A.	2.232.963	783.808	(1.000.000)	37.033		2.053.805
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	464.108	204.282	(225.000)			443.390
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	283.802	11.060	-	(343)		294.519
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	145.223	35.524	-	(69.888)		110.859
Orey Shipping SL	962.895	182.464	(150.000)	(53)		995.306
Tarros Portugal, S.A.	190.348	211.118	(145.000)			256.466
Total dos investimentos financeiros	**4.279.339**	**1.428.256**	**(1.520.000)**	**(33.251)**	**-**	**4.154.345**

	Saldo Inicial 01-01-2023	Aumentos / Diminuições (Método Equivalência Patrimonial) Nota 23	Dividendos/ Gratificações de Balanço	Outras Variações nos Capitais Próprios	Imparidade	Saldo Final 31-12-2023
Método Equivalência Patrimonial						
Orey Comércio e Navegação S.A.	2.158.022	961.561	(886.620)			2.232.963
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	250.550	226.308	(12.750)			464.108
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	339.521	(53.666)	-	(2.053)		283.802
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	217.060	13.225	(85.062)			145.223
Orey Shipping SL	1.408.708	154.387	(600.200)			962.895
Tarros Portugal, S.A.	192.643	147.905	(150.200)			190.348
Goodwill						
Martanque	198.333	-	-	-	(198.333)	-
Total dos investimentos financeiros	**4.764.837**	**1.449.720**	**(1.734.832)**	**(2.053)**	**(198.333)**	**4.279.339**

9. Ativos e passivos financeiros por categorias

As políticas contabilísticas de mensuração para instrumentos financeiros de acordo com a IFRS 9 foram aplicadas aos seguintes ativos e passivos financeiros:

	Empréstimos e contas a receber	Outros passivos financeiros	Ativos/passivos não financeiros	Total em 31/12/2024
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	38.857			38.857
Clientes	112.736			112.736
Outras contas a receber	29.363			29.363
Outros ativos não financeiros			12.925.343	12.925.343
Total dos ativos	180.956	-	12.925.343	13.106.299
Passivos				
Financiamentos obtidos		1.706.662		1.706.662
Fornecedores		48.476		48.476
Outras contas a pagar		1.483.198		1.483.198
Outros passivos não financeiros			506.104	506.104
Total dos passivos	-	3.238.336	506.104	3.744.440

	Empréstimos e contas a receber	Outros passivos financeiros	Ativos/passivos não financeiros	Total em 31/12/2023
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	159.580			159.580
Clientes	39.309			39.309
Outras contas a receber	159.226			159.226
Outros ativos não financeiros			13.049.666	13.049.666
Total dos ativos	358.115	-	13.049.666	13.407.781
Passivos				
Financiamentos obtidos		2.157.185		2.157.185
Fornecedores		55.392		55.392
Outras contas a pagar		2.307.964		2.307.964
Outros passivos não financeiros			616.214	616.214
Total dos passivos	-	4.520.541	616.214	5.136.755

10. Imposto sobre o rendimento

Impostos Correntes e Diferidos

À data de 31 de dezembro de 2024, o imposto sobre o rendimento em dívida era passível do seguinte desdobramento:

	31/12/2024	31/12/2023
Passivos não correntes		
Processo RETGS - IRC 2010/2011	494.834	494.834
	494.834	**494.834**
Passivos correntes		
Imposto sobre o rendimento:		
Estimativa de imposto	335.327	416.052
Pagamentos por conta	(324.057)	(294.672)
	11.270	**121.380**

A rubrica "Processo RETGS – IRC 2010/2011" respeita um conjunto de processos de processos fiscais a decorrer referentes ao imposto de sobre o rendimento ("IRC") dos anos de 2010 e 2011 o qual havia sido apurado no âmbito do Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades ("RETGS") cuja empresa mãe era a sociedade comercial Orey Antunes, S.A..

Na rubrica de "Imposto sobre o Rendimento" encontra-se registado o valor integral do imposto apurado em sede de consolidado fiscal, bem como a totalidade dos Pagamentos por Conta e Especiais por Conta realizados no âmbito do RETGS, no qual a Sociedade está inserida (ver Nota 4 deste anexo). Este montante é passível do seguinte desdobramento:

Ano 2024

Empresas	IRC Apurado	Derrama	Tributação Autónoma	Total Imposto Estimado	Pagamento Por conta	Total Imposto a recuperar/Pagar ao Estado
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	54.570	3.898	4.978	63.446	(51.562)	11.884
Horizon View, S.A.	12.246	875	-	13.121	-	13.121
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	12.082	863	2.563	15.508	(11.780)	3.728
Orey Comércio e Navegação S.A.	208.780	14.913	16.369	240.061	(253.284)	(13.223)
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	2.624	187	380	3.192	(7.431)	(4.239)
	290.302	**20.736**	**24.289**	**335.327**	**(324.057)**	**11.270**

Ano 2023

Empresas	IRC Apurado	Derrama	Tributação Autónoma	Total Imposto Estimado	Pagamento Por conta	Total Imposto a recuperar/Pagar ao Estado
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	58.108	4.151	3.495	65.754	(33.630)	32.124
Horizon View, S.A.	3.965	171	-	4.136	(21.000)	(16.864)
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	15.649	1.118	3.328	20.095	(19.695)	400
Orey Comércio e Navegação S.A.	283.190	20.228	13.576	316.994	(216.904)	100.090
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	7.997	571	505	9.073	(3.443)	5.630
	368.909	**26.239**	**20.904**	**416.052**	**(294.672)**	**121.380**

A Sociedade não apresentava, à data de 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não registou qualquer imposto diferido.

Reconciliação numérica entre a taxa média efetiva de imposto e a taxa de imposto aplicável

A taxa efetiva e média de tributação para os exercícios fiscais de 2024 e 2023 teve a seguinte evolução:

	Base Imposto	
	31/12/2024	31/12/2023
Resultado antes de impostos	1.616.950	1.352.762
Taxa de imposto sobre o rendimento	22,50%	22,50%
Imposto sobre o lucro à taxa nominal	363.814	304.371
Rendimentos não tributáveis		
Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial em Subsidiárias	1.428.256	1.449.720
Benefícios fiscais	190	195
Restituição de impostos não dedutiveis e excesso da estimativa para impostos	-	31.263
Outros	145.478	55.264
	1.573.924	1.536.442
Gastos não dedutíveis para efeitos fiscais		
Realizações de utilidade social não dedutíveis	1.353	3.727
Registo de perdas de imparidade goodwill		198.333
Gastos não dedutíveis relativos à participação nos lucros por membros dos órgãos soci	11.400	
Multas, coimas, juros compensatórios e encargos pela prática de infrações	2.535	
Outros		500
	15.288	202.560
Lucro tributável	**58.314**	**18.880**
Taxa de imposto sobre o rendimento em Portugal	21,00%	21,00%
Imposto calculado	**12.246**	**3.965**
Tributação autónoma + Derrama	875	171
Diferenças de Estimativa referentes a exercícios anteriores	79.745	-
	80.620	171
Imposto sobre o rendimento	**92.866**	**4.136**
Taxa de imposto efetiva sobre o rendimento	**5,74%**	**0,31%**

À semelhança da generalidade das empresas sedeadas em Portugal, a Horizon View encontra-se sujeita a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa normal de 21% (2023: 21%), incrementada em 1,5% (2023: 1,5%) pela Derrama, resultando numa taxa de imposto agregado de 22,5% (2023: 22,5%).

Adicionalmente, a Sociedade encontra-se igualmente sujeita a Tributação Autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas no código do IRC.

11. Clientes

Os clientes decompõem-se da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Clientes c/c		
Cliente - Partes relacionadas	80.030	1.230
Outros Clientes Diversos c/c		
Valor bruto	32.706	38.079
Perdas por Imparidade Acumuladas	-	-
	112.736	**39.309**

Os créditos a receber de partes relacionadas em 2024 face a 2023, apresenta o detalhe que se segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Tarros Portugal, S.A.	4.932	-
Orey Comércio e Navegação, S.A.	32.082	410
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	8.199	-
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	11.188	410
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	19.694	
Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.	666	
Oilwater Industrial - Serviços e Representações, S.A.	-	410
Orey Shipping SL	3.269	-
	80.030	**1.230**

No âmbito da IFRS 9, a Sociedade usa matrizes para mensurar as imparidades esperadas de saldos de clientes, que compreende um número elevado de pequenos saldos.

As taxas de perda esperadas são calculadas um método baseado na probabilidade de um saldo a receber evoluir através de estágios sucessivos, desde o atraso no pagamento da fatura até ao *write-off* da dívida.

As tabelas seguintes ilustram a exposição ao risco de crédito e perdas esperadas para os clientes da sociedade:

Antiguidade de Dívidas de Clientes	31/12/2024	31/12/2023
Valores não vencidos e/ou <30 Dias	105.778	38.877
de 30 a 60 Dias	5.480	432
de 60 a 90 Dias	1.478	-
Total de Dívidas	**112.736**	**39.309**
Saldos Considerados Imparidade	-	-
Imparidades	-	-
Saldo líquido de clientes	**112.736**	**39.309**

12. Outras contas a receber e a pagar

As rubricas de "Outras contas a receber" e "Outras contas a pagar" apresentavam a seguinte decomposição em 2024 e 2023:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo corrente		
Empresas do grupo - Regime Especial Tributação Grupos Sociedades	-	138.245
Devedores por acréscimo de rendimentos - Processos	9.555	1.632
Gastos a reconhecer		
Seguros	13.976	4.883
Outros gastos a reconhecer	2.643	5.826
Fornecedores com saldo credor	-	5.451
Outros	3.189	3.189
	29.363	**159.226**

	31/12/2024	31/12/2023
Passivo Corrente		
Empresas do grupo - Regime Especial Tributação Grupos Sociedades	1.850	-
Remunerações a Liquidar Pessoal	31.854	70.425
Outros Impostos:		
Contribuições para a Segurança Social	7.834	7.757
Retenções Imposto sobre rendimento - IRS	7.459	7.635
IVA	23.722	21.107
Empréstimo de subsidiárias	1.381.696	2.151.696
Outras Contas a Pagar		
Credores por acréscimos de gastos - Auditoria	900	4.950
Credores por acréscimos de gastos - Juros a liquidar	3.016	7.187
Credores por acréscimos de gastos - Processos	2.055	10.523
Outros credores	22.812	26.684
	1.483.198	**2.307.964**

Nestas rubricas, são de destacar os seguintes itens:

- A rubrica "Empresas do grupo - Regime Especial Tributação Grupos Sociedades" respeita aos valores que, em sede de RETGS, a Horizon View ainda tem a receber das restantes sociedades que compõe o perímetro (ver Nota 11). Assim, a Horizon View deverá regularizar com as suas subsidiárias os seguintes valores por empresa:

Ano 2024

Empresas	Imposto por empresa - RETGS Ano 2024	Valor já Recuperado das Empresas RETGS	Total a Recuperar/Pagar às Empresas RETGS
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	63.446	(51.562)	11.884
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	15.508	(11.780)	3.728
Orey Comércio e Navegação S.A.	240.061	(253.284)	(13.223)
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	3.192	(7.431)	(4.239)
	322.207	**(324.057)**	**(1.850)**

Ano 2023

Empresas	Imposto por empresa - RETGS Ano 2023	Valor já Recuperado das Empresas RETGS	Total a Recuperar/Pagar às Empresas RETGS
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	65.754	(33.630)	32.124
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	20.095	(19.694)	401
Orey Comércio e Navegação S.A.	316.994	(216.904)	100.090
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	9.073	(3.443)	5.630
	411.916	**(273.671)**	**138.245**

- A rubrica "Remunerações a liquidar", no montante de 31.854 Euros (2023: 70.425 Euros), respeita a remunerações a pagar ao pessoal de Férias e Subsídio de Ferias. Em 2023 esta rubrica incorporava ainda estimativa de Gratificações de Balanço a pagar ao pessoal e órgãos de gestão em 2024, no valor global de 42.250 Euros.
- A rubrica "Empréstimos de subsidiárias" ascende a 1.381.696 Euros (2023: 2.151.696 Euros) e respeita essencialmente a valores financiados pelas sociedades Orey Comércio e Navegação, S.A. e Atlantic Lusofrete – Afretamento, Transportes e Navegação, S.A., para fazer face a obrigações de tesouraria corrente;
- As rubricas "Devedores por acréscimos de rendimentos - Processos" e "Credores por acréscimos de gastos - Processos", respeitam aos gastos imputáveis ao exercício corrente relacionados com processos de Navegação em aberto à data de encerramento das contas e cujas despesas apenas ocorrerão em exercícios futuros. Tal como referido na Nota 4, estes gastos e estes rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento, e, em virtude de não se conhecer, a esta data, o seu valor real, são contabilizados por estimativa.

13. Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe de caixa e seus equivalentes de caixa, apresenta os seguintes valores:

	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem	38.857	159.580
	38.857	**159.580**

14. Capital

Capital Subscrito

Em cumprimento do disposto no art.º 272 do Código das Sociedades Comerciais ("CSC") o contrato de sociedade indica o prazo para realização do capital subscrito e não realizado à data da escritura.

À data de 31 de dezembro de 2024 e de 2023 o capital, no montante total de 250.000 Euros, encontra-se totalmente subscrito e realizado, sendo o número de ações representativas, respetivas categorias e valor nominal as indicadas no quadro seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Capital social nominal subscrito e realizado	250.000	250.000

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do capital social é como segue:

	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade	% Capital Subscrito	Direitos de Voto	Quantidade	% Capital Subscrito	Direitos de Voto
Orey Capital Partners I SCA SICAR	99.326	39,73%	99.326	99.326	39,73%	99.326
OperQuanto - Consultoria em Navegação e Trânsitos, SA	105.619	42,25%	105.619	105.619	42,25%	105.619
Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque d'Orey	30.520	12,20%	30.520	30.520	12,20%	30.520
Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha	4.845	1,94%	4.845	4.845	1,94%	4.845
Miguel Carvalho de Albuquerque d'Orey	4.845	1,94%	4.845	4.845	1,94%	4.845
Gonçalo Loureiro Barreiros	4.845	1,94%	4.845	4.845	1,94%	4.845
	250.000	100,0%	250.000	250.000	100,0%	250.000

Reservas e ajustamentos em ativos financeiros

Em 2024 e em 2023, as rubricas de reservas e ajustamentos em ativos financeiros são suscetíveis da seguinte decomposição:

	Reservas legais	Outras reservas	Ajustamentos em ativos financeiros	Resultados Transitados	Resultados líquidos do período	TOTAL
Saldo em 1 de janeiro de 2023	**50.000**	**(105.771)**	**51.192**	**642.797**	**1.648.659**	**2.286.877**
Aplicação do resultado líquido do período - resultados transitados				1.648.659	(1.648.659)	-
Gratificações de balanço				(143.386)		(143.386)
Distribuição dividendos				(400.000)		(400.000)
Aplicação método equivalencia patrimonial			(5.200)	(77.399)		(82.599)
Outras variações nos capitais próprios				(2.053)		(2.053)
Resultado líquido exercício					1.348.626	1.348.626
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**50.000**	**(105.771)**	**45.992**	**1.668.618**	**1.348.626**	**3.007.465**
Aplicação do resultado líquido do período - resultados transitados				1.348.626	(1.348.626)	-
Gratificações de balanço						-
Distribuição dividendos				(400.000)		(400.000)
Aplicação método equivalencia patrimonial			38.750			38.750
Outras variações nos capitais próprios				(72.001)		(72.001)
Resultado líquido exercício					1.524.084	1.524.084
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**50.000**	**(105.771)**	**84.742**	**2.545.243**	**1.524.084**	**4.098.298**

15. Financiamentos obtidos

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos financiamentos correntes e não correntes, e as condições respeitantes a cada financiamento bem como o respetivo valor contratado eram as seguintes:

	Taxa de juro efectiva	Maturidade do Contrato	Valor Inicial Contratado	31/12/2024		
				Valor pagamentos futuros a menos de um ano	Valor pagamentos futuros a mais de um ano e a menos de cinco anos	Total dos Financiamentos
Financiamentos a pagar						
Empréstimos Bancários						
Millennium BCP	EURIBOR 6 M + SPREAD 3 %	30/12/2027	300.000	62.535	136.286	198.821
Millennium BCP	EURIBOR 6 M + SPREAD 4,25 %	25/01/2029	975.000	32.074	110.417	142.491
Santander Totta	EURIBOR 12 M + SPREAD 1,5 %	29/09/2027	350.000	69.967	127.663	197.630
Santander Totta	EURIBOR 12 M + SPREAD 1,75 %	22/05/2028	500.000	116.885	312.982	429.867
BPI	EURIBOR 3M + SPREAD 2,75 %	11/09/2028	990.000	195.922	541.930	737.852
				477.382	**1.229.279**	**1.706.662**

	Taxa de juro efectiva	Maturidade do Contrato	Valor Inicial Contratado	31/12/2023		
				Valor pagamentos futuros a menos de um ano	Valor pagamentos futuros a mais de um ano e a menos de cinco anos	Total dos Financiamentos
Financiamentos a pagar						
Empréstimos Bancários						
Millennium BCP	EURIBOR 6 M + SPREAD 3 %	30/12/2027	300 000	63 758	192 731	256 488
Millennium BCP	EURIBOR 6 M + SPREAD 4,25 %	25/01/2029	975 000	28 582	667 808	696 391
Caixa Geral Depósitos	EURIBOR 6M + spread 3,75%	19/03/2028	1 942 692	-	-	-
Santander Totta	EURIBOR 12 M + SPREAD 1,5 %	29/09/2027	350 000	73 447	197 642	271 090
BPI	EURIBOR 3M + SPREAD 2,75 %		990 000	195 377	737 840	933 217
				361 164	**1 796 021**	**2 157 185**

Em março de 2023, a Horizon View – Navegação e Trânsitos, S.A. procedeu à amortização parcial antecipada do financiamento da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 300.000 Euros.

Igualmente em março de 2023, a Horizon View – Navegação e Trânsitos, S.A. fez a utilização plena da linha de Financiamento FEI EGF, contratada em 31 de dezembro de 2023, no valor de 300.000 Euros.

Em setembro de 2023, a Sociedade celebrou um contrato de financiamento de médio-longo-prazo, no valor de 990.000 Euros, junto do Banco BPI, que permitiu liquidar a totalidade da dívida que detinha com a Caixa Geral de Depósitos.

Em maio de 2024 a Sociedade contratou junto do Banco Santander Totta um financiamento de médio-longo-prazo, no valor de 500.000 Euros, que permitiu amortizar substancialmente a dívida que detinha com o Banco Millennium BCP.

Estas operações tiveram por objetivo manter uma situação de liquidez de curto prazo confortável e mais importante ainda estabelecer um cronograma de amortização dos financiamentos compatível com o nível normal de cash-flow gerado pela Sociedade.

16. Fornecedores

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores c/c		
Fornecedores - Partes relacionadas	19.587	17.954
Outros Fornecedores c/c	28.889	37.438
	48.476	**55.392**

Os valores das dívidas a liquidar pelas partes relacionadas apresentava em 2024 e 2023 a seguinte decomposição:

	31/12/2024	31/12/2023
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	19.576	611
Oilwater Industrial - Serviços e Representações, S.A.	11	-
Sociedade Comercial orey Antunes, S.A.	-	17.343
	19.587	**17.954**

17. Vendas e Prestações de Serviços

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Rendimento bruto de serviços prestados		
Consignação / operações	115.182	92.976
Atividade de trânsitos	53.342	152.931
Serviços administrativos e de gerência	505.123	505.123
Gastos directos com terceiros por serviços prestados		
Atividade de trânsitos	(33.079)	(130.024)
	640.568	**621.006**

18. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica "fornecimento e serviços externos" decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2024	2023
Trabalhos especializados	88.365	86.858
Material de escritório	13	78
Deslocações e estadas	-	324
Rendas e alugueres	19.650	19.550
Comunicações	14.941	12.407
Seguros	5.039	7.728
Contencioso e notariado	230	170
Outros	574	489
	128.812	**127.604**

A rubrica de "Trabalhos Especializados" ascende a 88.365 Euros (2023: 86.858 Euros) e respeita exclusivamente a custos com auditoria, serviços de contabilidade e jurídico, recursos humanos e tecnologias de informação ("IT").

A rubrica "Rendas e alugueres" respeita unicamente à sublocação das instalações da Rua Castilho, nº 14 C – 4º andar, em Lisboa que serve de sede à Sociedade, e cujo contrato de arrendamento é da responsabilidade da Mendes & Fernandes, Lda..

19. Gastos com pessoal

Durante o exercício de 2024 e de 2023, a Sociedade teve ao seu serviço em média 2 pessoas: 1 administrador e 1 trabalhador. A rubrica de gastos com pessoal apresenta a seguinte decomposição:

	2024	2023
Remunerações dos orgãos sociais	143.517	181.696
Remunerações do pessoal	21.135	20.785
Encargos sobre remunerações	38.259	37.286
Senhas de Presença	23.500	25.850
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	2.551	4.491
Gastos de acção social	200	195
	229.162	**270.303**

A rubrica de "Remunerações dos Órgãos Sociais" e "Remunerações do Pessoal" inclui remunerações a pagar ao pessoal referente a Férias e Subsídio de Férias. Conforme referido na Nota 12, em 2023 esta rubrica incorporava uma estimativa de Gratificações de Balanço a pagar aos colaboradores e órgão de gestão no decorrer de 2024, no valor de 42.250 Euros.

20. Outros rendimentos e ganhos

Esta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

	2024	2022
Diferenças de câmbio favoráveis	-	780
Rendimentos Suplementares		
Cedência de Instalações	22.450	19.200
Recuperação de gastos	33.366	33.789
Outros rendimentos suplementares	6.550	31.307
	62.366	**85.076**

21. Outros gastos e perdas

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2024	2023
Insuficiência de estimativa para impostos e multas	94	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis	465	41
Quotizações	390	390
Serviços Bancários	10.489	37.556
Outros	2.736	384
	14.174	**38.371**

22. Gastos financeiros

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2024	2023
Juros de financiamentos obtidos		
Bancos		
Millennium BCP	52.455	63.929
Santander Totta	28.949	10.859
Caixa Geral de Depósitos	-	70.916
BPI	60.028	21.008
	141.432	**166.712**

Esta rubrica inclui os juros suportados de financiamentos obtidos determinados com base no método da taxa de juro efetiva.

23. Ganhos e perdas com subsidiárias e empreendimentos conjuntos

O detalhe dos ganhos e perdas com empresas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos apresenta o seguinte detalhe em 2024 e 2023:

	2024	2023
Ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Método Equivalência patrimonial (Nota 8)		
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	204.282	226.308
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	11.060	(53.666)
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	35.524	13.225
Orey Comércio e Navegação S.A.	783.808	961.561
Orey Shipping SL	182.464	154.387
Tarros Portugal, S.A.	211.118	147.905
Total ganhos/perdas em sub., assoc. e empreemdimentos conjuntos	**1.428.256**	**1.449.720**

24. Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado tendo em conta o resultado líquido da Sociedade, o capital e número de ações em circulação, o que corresponde a 31 de dezembro de 2024 e 2023 a 250.000 ações tendo em consideração que não existiam quaisquer ações próprias detidas a esta data.

O resultado por ação diluído é consistente com o resultado por ação básico, visto que não existem ações ordinárias potenciais.

O resultado líquido por ação da Sociedade é o detalhado em seguida:

Resultado por ação	2024	2023
Resultado líquido do exercício	1.524.084	1.348.626
Nº total de ações	250.000	250.000
Nº de ações em circulação	250.000	250.000
Resultado básico por ação	6,096	5,395
Resultado diluído por ação	6,096	5,395

25. Partes relacionadas

Remuneração dos Órgãos Sociais

De acordo com o normativo em vigor, os membros do Conselho de Administração da Sociedade são partes relacionadas, em virtude do seu papel fundamental na gestão daquela entidade.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, a remuneração do Conselho de Administração foi a seguinte:

	2024	2023
Conselho de Administração	143.517	143.517

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros do Conselho de Administração, nem foram atribuídos outros benefícios pós-emprego, de cessação de emprego ou baseados em ações.

Saldos e Transações com Entidades Relacionadas

Uma parte relacionada é uma pessoa ou uma entidade que está relacionada com a Sociedade, incluindo as que possuem ou estão sujeitas a influência ou controlo da Sociedade.

Desta forma, consideraram-se entidades relacionadas da Horizon View, em 2024, as seguintes sociedades:

Parte Relacionada	Actividade
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	Serviços de Navegação
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav., Lda.	Serviços de Navegação
Oilwater Industrial, Serviços e Representações S.A.	Serviços Técnicos e Segurança
OperQuanto Consultoria de Navegação e Trânsitos Lda.	Serviços de Navegação
Orey Capital Partners SCA SICAR	Serviços Financeiros
Orey Comércio e Navegação, Lda.	Serviços de Navegação
Orey Shipping SL	Serviços de Navegação
Sociedade Comercial Orey Antunes S.A.	Outros Serviços
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	Serviços de Navegação
TARROS Portugal - Agentes de Navegação, S.A.	Serviços de Navegação

Destas entidades relacionadas, destacam-se as subsidiárias da Horizon View que são as seguintes sociedades:

Subsidiárias	Actividade	Localização	% de interesse
Orey Comércio e Navegação S.A.	Transitos, Agenciamento de Navios e Linhas Regulares	Lisboa	100%
Orey Shipping SL	Trânsitos	Bilbao	100%
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	Navegação, Agenciamento de Navios e Linhas Regulares	Lisboa	100%
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	Logistica	Lisboa	100%
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	Serviços auxiliares de Agenciamento de Navios	Lisboa	100%

E ainda os seguintes empreendimentos conjuntos:

Associadas	Actividade	Localização	% de Participação
Tarros Portugal	Linhas Regulares	Lisboa	50%

A quantia das transações, dos saldos pendentes e das imparidades de dívidas respeitantes a partes relacionadas são os indicados no quadro seguinte:

Empresa	Ano	Vendas / Prestações Serviço	Compras Bens / Serviços	Clientes (Nota 11)	Fornecedores (Nota 16)	Outras contas a receber (Nota 12)	Outras contas a pagar (Nota 12)
Subsidiárias							
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação,	*2024*	163.811	-	8.199	-	11.884	199.692
	2023	79.998	-	-	-	32.124	-
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	*2024*	52.754	-	11.188	-	-	7.623
	2023	36.442	-	410	-	5.630	-
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	*2024*	87.332	67.304	19.694	19.576	3.728	-
	2023	74.207	69.956	-	611	401	-
Orey Shipping SL	*2024*	20.708	-	3.269	-	-	-
	2023	3.324	-	-	-	-	-
Orey Comércio e Navegação S.A.	*2024*	706.756	268	32.082	-	-	1.191.843
	2023	312.822	475	410	-	100.090	-
Outras partes relacionadas:							
Tarros Portugal- Agentes de Navegação	*2024*	54.570	-	4.932	-	-	-
	2023	50.968	-	-	-	-	-
Oilwater Industrial - Serviços e Representações, S.A.	*2024*	-	107	-	11	-	-
	2023	-	-	410	-	-	-
Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.	*2024*	4.417	23.500	666	-	-	-
	2023	-	25.850	-	17.343	-	-

Todas as transações com partes relacionadas foram realizadas em condições normais de mercado, ou seja, os valores das transações correspondem aos que seriam praticados com Sociedades não relacionadas.

Não existem provisões para créditos duvidosos e não foram reconhecidos gastos, durante o exercício, relacionados com dívidas incobráveis ou de cobrança duvidosa, com essas partes relacionadas.

26. Garantias Prestadas

À data de 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a Sociedade não possuía qualquer garantia bancária prestada a favor de terceiros.

A Horizon View, possuía, contudo, à data de encerramento do exercício em análise, uma hipoteca no valor de 230.000 Euros efetuada sobre o imóvel sito na Rua Sacadura Cabral, nº1 e 3, em Sines, o qual é pertença da subsidiária Orey Comércio e Navegação, S.A., como garantia do financiamento de 975.000 Euros, que detém junto do Millennium BCP (vide nota 15).

27. Divulgações exigidas por diplomas legais

Informação requerida pelo Artº 66-A e pelo Artº 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar.

b) Proposta de aplicação de resultados

Propõe-se que o resultado apurado de 1.524.084 Euros tenha a seguinte aplicação:

- Para dividendos 400,000 Euros
- Para resultados transitados 1.124.084 Euros

c) Detalhe dos honorários faturados durante o período pelo Revisor Oficial de Contas:

	2024	2023
Revisão legal das contas	13.950	13.950

Informações requeridas pelo artº 21º do Decreto-Lei nº 411/91 e pelo Decreto-Lei nº 534/80:

a) A Empresa não tem contribuições em dívida à Segurança Social; e

b) A Empresa não tem impostos em mora ao Estado.

30. Acontecimentos após a data do balanço

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração a 30 de abril de 2025.

Não existiram acontecimentos após a data do balanço que necessitem de ser divulgados ou que devessem estar registados nas demonstrações financeiras.

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024

Demonstração da Posição Financeira Consolidada

Ativo	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Ativos não correntes			
Ativos fixos tangíveis	7	850.462	787.062
Ativos intangíveis	7	143.493	27.657
Ativos sob Direito de Uso	8	1.239.797	689.213
Goodwill	9	8.838.969	8.838.969
Investimentos associadas e empreendimentos conjuntos	10 e 26	256.466	190.348
Ativos por impostos diferidos	12	176.078	195.739
Total dos ativos não correntes		**11.505.265**	**10.728.988**
Ativos correntes			
Clientes	13	8.751.651	7.104.584
Outras contas a receber	14	2.878.806	1.988.814
Caixa e equivalentes de caixa	15	2.459.819	2.583.293
Total dos ativos correntes		**14.090.276**	**11.676.691**
Total do ativo		**25.595.541**	**22.405.679**

Capital Próprio e Passivo	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Capital próprio			
Capital	16	250.000	250.000
Prémios de emissão		5.013.561	5.013.561
Reserva Legal	16	50.000	50.000
Outras Reservas	16	-	111.127
Resultados transitados	16	2.271.277	1.283.525
Excedentes de revalorização	16	252.937	214.187
Resultados líquidos do período		1.524.084	1.348.626
Total do capital próprio		**9.361.859**	**8.271.026**
Passivos não correntes			
Imposto a pagar	12	494.834	494.834
Financiamentos obtidos	17	1.389.124	2.035.555
Passivos de Locação	8	1.043.692	576.770
Passivos por impostos diferidos	12	73.433	62.183
Total dos passivos não correntes		**3.001.083**	**3.169.342**
Passivos correntes			
Fornecedores	18	6.451.977	5.947.136
Imposto a pagar	12	18.981	127.104
Financiamentos obtidos	17	557.072	452.347
Passivos de Locação	8	305.051	250.121
Outras contas a pagar	14	5.899.518	4.188.603
Total dos passivos correntes		**13.232.599**	**10.965.311**
Total do passivo		**16.233.682**	**14.134.653**
Total do capital próprio e do passivo		**25.595.541**	**22.405.679**

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 60 a 99 constituem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Miguel Beltrão Ribeiro Ferreira

Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral Consolidado

	Notas	2024	2023
Rendimentos e Gastos			
Rendimento bruto de serviços prestados	19	50.119.087	49.773.879
Gastos directos com terceiros por serviços prestados	19	(42.868.426)	(42.036.974)
Vendas e prestações de serviços líquidos		**7.250.661**	**7.736.905**
Fornecimentos e serviços externos	20	(1.195.161)	(1.279.728)
Gastos com pessoal	21	(3.727.950)	(3.727.952)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	22	(402.406)	(342.852)
Imparidade goodwill	8	-	(362.656)
Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)	13	3.979	(43.704)
Outros rendimentos e ganhos	23	277.908	234.536
Outros gastos e perdas	24	(225.484)	(241.083)
Resultado operacional		**1.981.547**	**1.973.466**
Ganhos / perdas financeiros	25	(226.021)	(239.286)
Ganhos / perdas com subsidiárias, associadas e emp. conjuntos	10 e 26	211.118	147.905
Resultados antes de impostos		**1.966.644**	**1.882.085**
Imposto sobre o rendimento do exercício	12	(442.560)	(533.459)
Resultado líquido do período		**1.524.084**	**1.348.626**
Outros rendimentos integrais:			
Alterações excedente revalorização		38.750	-
Outras variações nos capitais próprios			(2.053)
Ajustamentos nos capitais em inv. associadas e emp. conjuntos		(72.001)	-
Total do rendimento integral do período		**1.490.833**	**1.346.573**
Resultado líquido atribuível a:			
Detentores do capital da empresa-mãe		1.524.084	1.348.626
Interesses que não controlam		-	-
Resultado integral atribuível a:			
Detentores do capital da empresa-mãe		1.490.833	1.346.573
Interesses que não controlam		-	-
Resultado líquido do período por ação			
Básico	27	6,096	5,395
Diluído	27	6,096	5,395

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 60 a 99 constituem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Miguel Beltrão Ribeiro Ferreira

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado

Descrição	Capital emitido (Nota 16)	Prémios de emissão	Reservas legais (Nota 16)	Outras reservas (Nota 16)	Excedentes de revalorização (Nota 16)	Resultados transitados (Nota 16)	Resultado líquido do período	Total de capital próprio
Saldo em 01 de janeiro de 2023	**250.000**	**5.013.561**	**50.000**	**111.127**	**214.187**	**262.904**	**1.648.659**	**7.550.438**
Aplicação resultado líquido do período - Resultados transitados						1.648.659	(1.648.659)	-
Distribuição dividendos						(400.000)		(400.000)
Gratificações de balanço						(220.785)		(220.785)
Ajustamentos nos capitais em inv. associadas e emp. conjuntos						(5.200)		(5.200)
Outras variações nos capitais próprios						(2.053)		(2.053)
Resultado líquido do período							1.348.626	1.348.626
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**250.000**	**5.013.561**	**50.000**	**111.127**	**214.187**	**1.283.525**	**1.348.626**	**8.271.026**
Aplicação resultado líquido do período - Resultados transitados						1.348.626	(1.348.626)	-
Excedentes de revalor. de ativos fixos tangiv. e intang. e resp. variações					50.000			50.000
Ajustamentos por impostos diferidos					(11.250)			(11.250)
Distribuição dividendos						(400.000)		(400.000)
Outras variações nos capitais próprios				(111.127)		39.126		(72.001)
Resultado líquido do período							1.524.084	1.524.084
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**250.000**	**5.013.561**	**50.000**	**-**	**252.937**	**2.271.277**	**1.524.084**	**9.361.859**

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 60 a 99 constituem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Miguel Beltrão Ribeiro Ferreira

Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados

	2024	2023
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de Clientes	48.890.976	52.921.447
Pagamentos a Fornecedores	(43.164.777)	(47.171.506)
Pagamentos ao Pessoal	(3.819.428)	(3.760.518)
Fluxos gerados pelas operações	**1.906.771**	**1.989.423**
Pagamentos/recebimentos do imposto sobre o rendimento	(530.053)	(573.394)
Outros recebimentos / pagamentos relativos à atividade operacional	(259.456)	(332.782)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	**1.117.262**	**1.083.247**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Ativos Fixos Tangíveis	55.288	67.821
Dividendos	145.000	-
	200.288	**67.821**
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos Fixos Tangíveis	(162.069)	(258.114)
Ativos Intangíveis	(151.991)	(21.326)
	(314.060)	**(279.440)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	**(113.772)**	**(211.619)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	500.000	1.287.620
Juros e rendimentos similares	3.439	-
	503.439	**1.287.620**
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(1.106.004)	(1.861.416)
Juros e gastos similares	(144.189)	(170.785)
Dividendos	(400.000)	(499.326)
	(1.650.193)	**(2.531.527)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	**(1.146.754)**	**(1.243.907)**
Variações de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	**(143.264)**	**(372.279)**
Efeito das diferenças de câmbio	19.790	2.449
Caixa e seus equivalentes no início do período (Nota 15)	2.583.293	2.953.123
Caixa e seus equivalentes no fim do período (Nota 15)	2.459.819	2.583.293

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 60 a 99 constituem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Miguel Beltrão Ribeiro Ferreira

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024

(Todos os valores são expressos em Euros, salvo expressamente indicado)

1. Introdução

Objeto Social e Identificação da Empresa

A Horizon View – Navegação e Trânsitos, S.A., doravante designada por "Sociedade" ou "Horizon View", é uma Sociedade anónima, e foi constituída em 27 de julho de 2009 e tem a sua sede na Rua Castilho, nº 14 C – 4º, em Lisboa. Esta Sociedade tem como objeto social a atividade nacional e internacional de agente de transportes marítimos, a logística e a prestação de serviços a terceiros no âmbito da planificação, controlo, coordenação e direção das operações necessárias à execução das formalidades e trâmites de expedição, receção e circulação de bens ou mercadorias, prestação de serviços de gestão e apoio a exportações e importações, bem como outras atividades conexas ou afins.

Atualmente a Horizon View é a holding de um Grupo de sociedades que atuam em Portugal na área da navegação, trânsitos e logística, no âmbito das operações portuárias. Foi criada em 2009 com o objetivo de congregar um conjunto de empresas com uma posição relevante no mercado nacional do *Shipping* e inclui as empresas Orey Comércio e Navegação, S.A, Orey Shipping SL, Atlantic- Lusofrete – Afretamento, Transporte e Navegação, S.A., Storkship – Navegação e Logística, S.A., Mendes & Fernandes – Serviço de Apoio À Navegação, Lda., e uma participação de 50% na Tarros Portugal – Agentes de Navegação, S.A..

A Horizon View, no âmbito da atividade de organização de transportes, pode realizar todas as operações financeiras que lhe permitam o desenvolvimento do seu objeto social.

A data em que as demonstrações financeiras estão autorizadas para emissão é 30 de abril de 2025. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Sociedade, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

Nos termos do art.º 68 do CSC, a Assembleia Geral de Acionistas pode recusar a proposta dos membros da Administração relativa à aprovação das contas desde que delibere que se proceda à elaboração total de novas contas ou à reforma, em pontos concretos, das apresentadas.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras consolidadas

Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para os instrumentos financeiros derivados que, quando aplicável, se encontram registados pelo justo valor, a partir dos livros e registos contabilísticos do Grupo, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, efetivas para os exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2024. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS" – International Financial Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB"), quer as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo Standing Interpretation Committee ("SIC") e International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"), respetivamente. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por "IFRS".

3. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro novas ou revistas

O Grupo não adotou antecipadamente qualquer norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas que ainda não esteja efetiva, nem perspetiva que tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras. Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões. Da aplicação das normas mencionadas (Normas que não foram adotadas e cuja aplicação é obrigatória apenas para exercícios futuros), nenhuma foi aplicada antecipadamente e não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras do Grupo.

Normas e interpretações adotadas em 2024

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

d. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relato e tem de ser substantivo;
e. esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afetam a classificação de um passivo na data do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço; e
f. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos de capital próprio (ex: dívida convertível).

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2024.

O Grupo não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Passivo de locação numa transação de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação.
- Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.

Um vendedor - locatário pode adotar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospetivamente às transações de venda e relocação celebradas desde a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transações de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.
O Grupo não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Alterações à IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores

Em 25 de maio de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB) publicou Acordos de Financiamento de Fornecedores com alterações à IAS 7 - Demonstração de Fluxos de Caixa e IFRS 7 - Divulgações de Instrumentos Financeiros.
As alterações referem-se aos requisitos de divulgação relativos a acordos de financiamento de fornecedores - também conhecidos como financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de reverse-factoring.
Os novos requisitos complementam aqueles já incluídos nas normas IFRS e incluem divulgações sobre:

- Termos e condições de acordos de financiamento de fornecedores;
- Os montantes das responsabilidades objeto de tais acordos, em que parte deles os fornecedores já receberam pagamentos dos financiadores e em que rubrica essas responsabilidades são apresentadas no balanço;
- Os intervalos de datas de vencimento; e
- Informações sobre risco de liquidez.

O Grupo não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Normas e interpretações endossadas pela União Europeia que a Empresa optou pela não aplicação antecipada

Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade

Em 15 de agosto de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 - Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).
As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.
Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma entidade é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a entidade tem de estimar uma taxa de câmbio à vista.
De acordo com as alterações, as entidades terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras. Essas divulgações poderão incluir:

- a natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- a taxa de câmbio à vista utilizada;
- o processo de estimativa; e
- os riscos para a empresa decorrentes de a moeda ser convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.
O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa

IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras.
As principais mudanças introduzidas por esta Norma são:

- Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal "lucro operacional" (bem como a respetiva definição) e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais atividades comerciais de uma empresa: Operacional, Investimento e Financiamento.
- Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais diretamente na face da demonstração de resultados – seja por natureza, por função ou de forma mista.
- Exigência para que algumas das medidas 'não-GAAP' que a Empresa utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A Norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:

    - são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e
    - comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro.

    Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.
- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospetivamente. A aplicação antecipada é permitida.
O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que a Norma terá nas demonstrações financeiras

IFRS 19 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu a nova Norma, IFRS 19 Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações, que permite que subsidiárias elegíveis usem as IFRS com divulgações reduzidas.
A aplicação do IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação para os utilizadores das suas demonstrações financeiras.
Uma subsidiária pode optar por aplicar a nova Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas, individuais ou separadas, desde que, na data de relato:

- não tenha prestação de contas pública;
- a sua empresa-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

Uma subsidiária que aplique a IFRS 19 é obrigada a declarar claramente na sua declaração explícita e incondicional de conformidade com as IFRS que a IFRS 19 foi adotada.
A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospetivamente. A aplicação antecipada é permitida.
Esta norma não é aplicável ao Grupo.

Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em 30 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes.
Estas alterações têm como objetivos:

- Clarificar a classificação de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afetar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.
- Clarificar a data em que um ativo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efetuada por meio de sistemas de pagamento eletrónicos. Existe uma opção de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.
- Melhorar a descrição do termo "sem recurso", de acordo com as alterações, um ativo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o ativo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as suas características precisam ser cuidadosamente analisadas.
- Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (linked instrument) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches.
  A pool subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contratos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em ações designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.
Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.
O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

Melhoramentos anuais

Em 18 de julho de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações limitadas às IFRS e respetivas orientações, decorrentes da manutenção regular efetuada às Normas.

As alterações incluem clarificações, simplificações, correções e modificações efetuadas com o objetivo de melhorar a consistência de várias IFRS.

O IASB alterou a:

- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para clarificar alguns aspetos relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura por uma entidades que está a preparar pela primeira vez demonstrações financeiras de acordo com as IFRS;
- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações e o respetivo Guia de implementação, de forma a clarificar:
    - O guia de aplicação, no que se refere ao Ganho e perda no desreconhecimento; e
    - O guia de implementação, nomeadamente a sua Introdução, parágrafo do Justo valor (divulgações referentes à diferença entre justo valor e preço de transação) e à divulgação do Risco de crédito.
- IFRS 9 Instrumentos Financeiros para:
    - Exigir que as empresas mensurem inicialmente uma conta a receber sem uma componente de financiamento significativa pela quantia determinada pela aplicação da IFRS 15, e
    - Esclarecer que, quando um passivo de locação é desreconhecido, o desreconhecimento é contabilizado ao abrigo da IFRS 9. No entanto, quando um passivo de locação é modificado, a modificação é contabilizada ao abrigo da IFRS 16 Locações. A alteração estabelece que, quando os passivos de locação são desreconhecidos ao abrigo da IFRS 9, a diferença entre a quantia escriturada e a retribuição paga seja reconhecida nos resultados.
    - IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidada, clarificação na determinação de "agente de facto"; e
    - IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa, alteração de pormenor no parágrafo relacionado com Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações aplicam-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026. A aplicação antecipada é permitida.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos referentes a eletricidade dependente da natureza

Em 18 de dezembro de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatar os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).

Os contratos de eletricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de eletricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de eletricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar em função de fatores não controláveis, como as condições meteorológicas. Os atuais requisitos contabilísticos podem não refletir adequadamente a forma como estes contratos afetam o desempenho de uma empresa.

Para permitir que as empresas reflitam melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações. As alterações incluem:

- Clarificação da aplicação dos requisitos de "uso próprio" (own-use);
- Permissão à contabilidade de cobertura se estes contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.
O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

4. Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

a) Consolidação

Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais o Grupo tem controlo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre os retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos através do poder exercido sobre a Entidade. As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa. As entidades que qualificam como subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação encontram-se listadas na Nota 30.
A aquisição de subsidiárias é registada pelo método de compra. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais, são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses que não controlam. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da participação do Grupo nos ativos identificáveis adquiridos é registado como goodwill. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral consolidado.
Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são registados quando ocorrem em resultados do exercício.
Quando à data de aquisição do controlo o Grupo já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do goodwill ou badwill.
Quando a aquisição do controlo é efetuada em percentagem inferior a 100%, na aplicação do método da compra, os interesses que não controlam podem ser mensurados ao justo valor, ou na proporção do justo valor dos ativos e passivos adquiridos, sendo essa opção definida em cada transação.
Transações subsequentes de alienação ou aquisição de participações a interesses que não controlam, que não implicam alteração do controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou goodwill, sendo qualquer

diferença apurada entre o valor da transação e o valor contabilístico da participação transacionada, reconhecida no capital próprio, em outros instrumentos de capital próprio.

Os resultados negativos gerados em cada período pelas subsidiárias com interesses que não controlam, são alocados na percentagem detida por estes, independentemente de assumirem um saldo negativo.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações com empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas consideradas como um indicador de imparidade para o ativo transferido.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

Associadas

Associadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo exerce influência significativa, mas não possui controlo, geralmente com investimentos representando entre 20% a 50% dos direitos de voto. Os investimentos em associadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas pelo seu custo de aquisição, ajustado pelo valor correspondente à participação do Grupo nas variações dos capitais próprios (incluindo o resultado líquido) das associadas, por contrapartida de ganhos ou perdas do período ou variações de capital, e pelos dividendos recebidos.

As diferenças entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição, se positivas, são reconhecidas como goodwill e mantidas no valor de investimento em associadas. Se essas diferenças forem negativas são registadas como proveito do período em que são apurados.

É feita uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como custo as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

Quando a participação do Grupo nas perdas da associada iguala ou ultrapassa o seu investimento na associada, o Grupo deixa de reconhecer perdas adicionais, exceto se tiver incorrido em responsabilidades ou efetuados pagamentos em nome da associada. Os ganhos não realizados em transações com as associadas são eliminados na extensão da participação do Grupo nas associadas. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência da existência de imparidade nos ativos transferidos.

As políticas contabilísticas utilizadas pelas associadas na preparação das suas demonstrações financeiras individuais são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo. As entidades que qualificam como associadas encontram-se listadas nas Notas 10 e 30.

Acordos conjuntos

Os acordos conjuntos são classificados como operações conjuntas ou empreendimentos conjuntos em função dos direitos e obrigações contratuais de cada investidor.

As operações conjuntas são contabilizadas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo em função da quota-parte de ativos detidos e passivos assumidos conjuntamente, assim como os rendimentos do output da operação conjunta, e gastos incorridos conjuntamente. Os ativos, passivos, rendimentos e gastos devem ser contabilizados de acordo com as IFRS aplicáveis.

Os investimentos em empreendimentos conjuntos são mensurados pelo valor resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial.

Os investimentos em empreendimentos conjuntos são inicialmente mensurados ao custo, sendo o seu valor contabilístico posteriormente aumentado ou reduzido, através do reconhecimento da quota-parte do Grupo no total de ganhos e perdas registadas pelo empreendimento conjunto.

Quando a quota-parte das perdas atribuíveis ao Grupo é equivalente, ou excede o valor da participação financeira nos empreendimentos conjuntos, o Grupo reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em benefício dos empreendimentos conjuntos.

Os ganhos e perdas não realizados entre o Grupo e os seus empreendimentos conjuntos são eliminados na proporção do interesse do Grupo nos empreendimentos conjuntos. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação dê evidência adicional de uma imparidade sobre o ativo transferido.

As políticas contabilísticas dos empreendimentos conjuntos são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente com as do Grupo. As entidades que qualificam como Entidades conjuntamente controladas encontram-se listadas na Nota 30.

Outros investimentos financeiros

O Grupo utiliza o modelo do custo para valorizar as participações financeiras em entidades cujos títulos não são negociados publicamente e que não sejam associadas nem empreendimentos conjuntos.

O Grupo utiliza o modelo do custo para participações financeiras em:

- Subsidiárias excluídas da consolidação;
- Associadas nas quais não foi possível utilizar o método da equivalência patrimonial por existirem restrições severas e duradouras que prejudicam significativamente a capacidade de transferência de fundos para o Grupo;
- Outras entidades nas quais não é obrigada a utilizar o método da equivalência patrimonial nem a consolidação proporcional e onde não tem condições para determinar o justo valor de forma fiável, designadamente participações financeiras em empresas não cotadas.

De acordo com o modelo do custo as participações financeiras são reconhecidas inicialmente pelo seu custo de aquisição, que inclui custos de transação, sendo subsequentemente o seu valor diminuído por perdas por imparidade, sempre que ocorram. As restantes participações financeiras são mensuradas pelo justo valor com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral.

Concentrações de atividades empresariais sob controlo comum

Concentrações de atividades empresariais sob controlo comum referem-se a transações realizadas entre empresas do mesmo grupo ou controladas por um mesmo acionista, e podem consubstanciar-se numa aquisição ou fusão.

O Grupo regista as transações de aquisição de participações/negócios entre entidades sob controlo comum, que configurem a obtenção de controlo sobre um negócio de acordo com os princípios associados à aplicação do método da compra, tal como previsto na IFRS 3 – 'Concentrações de atividades empresariais'.

Assim, a entidade identificada como adquirente na transação, procede à alocação do justo valor da contraprestação paga/ entregue ao justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos e qualquer excesso é reconhecido como goodwill. Caso a diferença apurada seja negativa, é reconhecido um ganho no exercício.

No caso de fusões por incorporação, entre entidades sob controlo comum, cuja incorporação de ativos e passivos implica a incorporação de negócios, realiza-se o apuramento do justo valor de ativos, passivos e passivos contingentes a incorporar, sendo o diferencial entre estes justos valores apurados e os valores patrimoniais contabilizados na entidade adquirida reconhecido como goodwill, caso seja positivo, ou como badwill em resultados do exercício, caso seja negativo.

b) Goodwill

Mensuração e Reconhecimento

O goodwill corresponde a benefícios económicos futuros resultantes de ativos que não são capazes de ser individualmente identificados e separadamente reconhecidos.

Sempre que o interesse da adquirente no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis excede o custo da concentração de atividades empresariais, a diferença é imediatamente reconhecida nos resultados do período após reavaliação da identificação e mensuração dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida e da mensuração do custo da concentração.

Quando o goodwill faz parte de uma unidade geradora de caixa e parte de uma operação dentro dessa unidade é alienada, o goodwill associado com a operação alienada é incluído no valor contabilístico da operação para determinar o ganho ou perda da operação. O goodwill desreconhecido nestas circunstâncias é mensurado com base nos valores relativos entre a operação alienada e a porção da unidade geradora de caixa mantida.

O goodwill apresentado na Demonstração da Posição Financeira está mensurado ao custo menos imparidade, no que respeita a goodwill originado em concentrações de atividades empresariais.

Imparidade

A imparidade do goodwill deve ser testada pelo menos anualmente. Se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade, a imparidade do goodwill é testada com maior frequência i.e. sempre que as condições o determinem. As perdas por imparidade do goodwill não podem ser revertidas. Para efeitos de testar a imparidade, o goodwill adquirido numa concentração de atividades empresariais é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que se espera que venham a beneficiar das sinergias da concentração, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida poderem também ser alocados a essas unidades.

c) Ativos tangíveis

Nos termos da IAS 16 – Ativos Fixos Tangíveis, os ativos tangíveis utilizados pelo Grupo para o desenvolvimento da sua atividade, são contabilisticamente relevados ao custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis), deduzido das depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição, incluindo os impostos não dedutíveis, e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Fornecimentos e serviços externos".

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

Taxas de Depreciação	2024	2023
Equipamento básico	6,66% - 25,00%	6,66% - 25,00%
Equipamento de transporte	16,66% - 25,00%	16,66% - 25,00%
Equipamento administrativo	12,50% - 33,33%	12,50% - 33,33%
Outros ativos fixos tangíveis	12,50% - 33,33%	12,50% - 33,33%

Com exceção dos terrenos e edifícios (ver abaixo) que não são depreciáveis e encontram-se mensurados ao justo valor, os ativos fixos tangíveis são amortizados durante o período de vida económica esperada e avaliados quanto à imparidade sempre que existe uma indicação de que o ativo pode estar em imparidade.

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

O gasto com depreciações é reconhecido na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral na rubrica "Gastos/reversões de depreciação e amortização". Os custos com substituições e grandes reparações são capitalizados sempre que aumentem a vida útil do ativo a que respeitem e são depreciadas no período remanescente da vida útil desse ativo ou no seu próprio período de vida útil, se inferior.

O Grupo avalia, anualmente, se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade. Se existir qualquer indicação, o Grupo estima a quantia recuperável do ativo (que é a mais alta entre o justo valor do ativo ou de uma unidade geradora de caixa menos os custos de vender e o seu valor de uso) e reconhece nos resultados do exercício a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico.

Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta as seguintes situações:

- Durante o período, o valor de mercado de um ativo diminuiu significativamente mais do que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorreram, durante o período, ou irão ocorrer no futuro próximo, alterações significativas com um efeito adverso na entidade, relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que a entidade opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- As taxas de juro de mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor de uso de um ativo e diminuirão materialmente a quantia recuperável do ativo;
- A quantia escriturada dos ativos líquidos da entidade é superior à sua capitalização de mercado;
- Está disponível evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo;
- Alterações significativas com um efeito adverso na entidade ocorreram durante o período, ou espera -se que ocorram num futuro próximo, até ao ponto em que, ou na forma em que, um ativo seja usado ou se espera que seja usado. Estas alterações incluem um ativo que se tornou ocioso, planos para descontinuar ou reestruturar a unidade operacional a que o ativo pertence e planos para alienar um ativo antes da data anteriormente esperada;
- Existe evidência em relatórios internos que indica que o desempenho económico de um ativo é, ou será, pior do que o esperado.

As reversões de imparidade são reconhecidas em resultados e não devem exceder a quantia escriturada do bem que teria sido determinada, caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral.

O Grupo adotou como custo considerado para terrenos e edifícios, o justo valor de uma avaliação efetuada, em referência à data de transição, pela sociedade BRICK – Serviços de Engenharia, Lda. avaliadores profissionais qualificados e independentes.

Subsequentemente, o Grupo escolheu o modelo da revalorização como política contabilística de mensuração subsequente das rubricas de terrenos e edifícios.

O justo valor da avaliação dos terrenos e edifícios, determinado no encerramento do exercício de 2024, teve em conta que os ativos fixos tangíveis se encontram livres de ónus ou encargos e foi determinado através de projeções de fluxos de caixa descontados com base em estimativas fiáveis de futuros fluxos de caixa gerados pelo uso continuado dos ativos usando taxas de desconto que refletem avaliações correntes de mercado quanto à incerteza na quantia e tempestividade dos fluxos de caixa.

Os ganhos resultantes da revalorização anual efetuada encontram-se refletidos diretamente no capital próprio numa rubrica de "Excedentes de Revalorização" ou em resultados até ao ponto em que reverta um decréscimo de revalorização do mesmo ativo previamente reconhecido nos resultados.
Se a quantia escriturada de um ativo for diminuída como resultado de uma revalorização, a diminuição deve ser reconhecida nos resultados ou diretamente no capital próprio até ao ponto de qualquer saída de crédito existente no excedente de revalorização com respeito a este ativo.
A avaliação de terrenos e recursos naturais e de edifícios e outras construções é efetuada anualmente.

d) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, produção e/ou desenvolvimento, deduzidos das amortizações e perdas de imparidade, e só são reconhecidos na medida em que sejam identificáveis e que seja provável que venham a gerar benefícios económicos futuros para o Grupo e desde que o seu valor possa ser medido com fiabilidade. Encontram-se registados nesta rubrica essencialmente software, e outras licenças, os quais são amortizados de forma linear, pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.
Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são igualmente reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como gastos quando incorridos.
Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente. Os ativos intangíveis sem vida útil definida estão sujeitos s testes de imparidade anuais ou sempre que se verifique que existem indicadores de imparidade.

e) Locações

Direito de uso

Na data da entrada em vigor da locação, o Grupo reconhece um ativo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de:

i) quaisquer pagamentos antecipados;
ii) incentivos à locação recebidos; e
iii) custos diretos iniciais incorridos.

Ao ativo sob direito de uso, poderá acrescer a estimativa de remover e/ou restaurar o ativo subjacente e/ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.
O ativo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método linear a partir da data de entrada em vigor até ao menor entre o final da vida útil do ativo e o termo da locação.
Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é reduzido de perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por eventuais remensurações do passivo de locação. A vida útil considerada para cada classe de ativos sob direito de uso é igual à vida útil dos ativos fixos tangíveis (alínea c)) na mesma classe quando existe opção de compra e o Grupo espera exercê-la.

Locações de curta duração e locações de ativos de valor reduzido

O Grupo reconhece os pagamentos de locações por períodos iguais ou inferiores a 12 meses e de locações de ativos cujo valor de aquisição individual seja inferior a 5.000 Euros diretamente como gastos operacionais do exercício, numa base linear.

Passivo de locação

Na data de início da locação, o Grupo reconhece passivos de locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, os quais incluem pagamentos fixos deduzidos de incentivos de locação a receber, de pagamentos variáveis da locação, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido. Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Grupo ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação refletir a opção do Grupo de rescindir o contrato.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Grupo usa uma taxa de juro incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável.

Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação (rendas).

f) Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos com vida útil indefinida não estão sujeitos a amortização, sendo objeto de testes de imparidade anuais. O Grupo realiza os testes de imparidade anualmente e sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras consolidadas não seja recuperável.

Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia contabilística do ativo face ao seu valor recuperável, sendo o valor recuperável, o maior entre o justo valor de um ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de caixa). Quando o valor recuperável é inferior ao valor contabilístico dos ativos, é registada a respetiva imparidade.

Os ativos não financeiros, que não o goodwill, para os quais tenham sido reconhecidas perdas por imparidade, são avaliados a cada data de relato, sobre a possível reversão das perdas por imparidade.

Quando há lugar ao registo de uma perda por imparidade ou à sua reversão, a depreciação/amortização dos respetivos ativos é recalculada prospectivamente de acordo com o valor recuperável ajustado da imparidade reconhecida.

g) Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período compreende os impostos correntes e o imposto diferido. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, exceto quando estejam relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios.

Imposto Corrente

Tal como a generalidade das empresas sedeadas em Portugal, a Horizon View encontra-se sujeita a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa normal de 21% (2023: 21%), incrementada em 1,5% (2023: 1,5%) pela Derrama, resultando numa taxa de imposto, agregada, de 22,5% (2023: 22,50%).

Todavia, a Sociedade e as suas subsidiárias, por cumprirem todos os requisitos do artigo 69º do CIRC, estão sujeitas a tributação em sede de IRC, no âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades ("RETGS").

Integram o grupo fiscal a Horizon View (sociedade dominante) e as seguintes subsidiárias: Atlantic-Lusofrete, Orey Comércio e Navegação, S.A e Navegação, Storkship– Navegação, Trânsitos e Logística, S.A e Mendes & Fernandes – Serviços de Apoio à Navegação, Lda..

Em "RETGS" o imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação, de acordo com as taxas e leis fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo.

De acordo com o normativo fiscal em vigor em Portugal, a entrega do imposto apurado, os pagamentos por conta e os pagamentos especiais por conta é da inteira responsabilidade da empresa-mãe, com exceção do previsto na alínea 5) do artigo 105º do CIRC. Neste artigo, estabelece-se que tratando-se de sociedades de um grupo a que seja aplicável pela primeira vez o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, os pagamentos por conta relativos ao primeiro período de tributação são efetuados por cada uma dessas sociedades e calculados nos termos do n.º 1, sendo o total das importâncias por elas entregue tomado em consideração para efeito do cálculo da diferença a pagar pela sociedade dominante ou a reembolsar-lhe, nos termos do artigo 104.º

No RETGS o lucro tributável do grupo é calculado pela sociedade dominante (Horizon View), através da soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados nas declarações periódicas individuais de cada uma das participadas.

Desta forma, as sociedades que possuem resultados positivos beneficiam de um desagravamento fiscal com a utilização direta dos prejuízos gerados por outras sociedades que componham o perímetro, reduzindo assim a matéria coletável apurada e, consequentemente, o imposto a pagar.

O valor de imposto corrente a pagar, é, assim, determinado com base no resultado antes de imposto, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor e deduzidos dos benefícios económicos gerados pela utilização de prejuízos fiscais gerados no seio do RETGS.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da Administração Fiscal durante um período de 4 anos. No caso em que foram apresentados prejuízos fiscais, as deduções podem ser sujeitas a revisão pelas autoridades tributárias, durante os períodos legais, consoante os anos em que os prejuízos foram gerados.

Com a Lei do Orçamento de Estado para 2023 (Lei nº 24-D/2023, de 30 de dezembro), a dedução dos prejuízos fiscais deixa de ter limitação temporal, sendo esta alteração aplicada à dedução aos lucros tributáveis dos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023. Esta nova regra aplica-se também aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023, cujo período de dedução ainda se encontre em curso naquela data.

Adicionalmente, e conforme estabelecido pelo artigo 52.ª do Código do IRC, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis está limitada a 65% do lucro tributável. Este limite pode ser elevado em 10 pontos percentuais quando a diferença diga respeito à dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e de 2021.

Impostos Diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos resultam do apuramento de diferenças temporárias (dedutíveis e tributáveis) entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos do Grupo. Os ativos por impostos diferidos refletem:

- As diferenças temporárias dedutíveis até ao ponto em que é provável a existência de lucros tributáveis futuros relativamente ao qual a diferença dedutível pode ser usada;
- Perdas fiscais não usadas e créditos fiscais não usados até ao ponto em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis contra os quais possam ser usados.

Diferenças temporárias dedutíveis são diferenças temporárias das quais resultam quantias que são dedutíveis na determinação do lucro tributável/perda fiscal de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo seja recuperada ou liquidada.

Os passivos por impostos diferidos refletem diferenças temporárias tributáveis.

As diferenças temporárias tributáveis são diferenças temporárias das quais resultam quantias tributáveis na determinação do lucro tributável/perda fiscal de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo seja recuperada ou liquidada.

Não são reconhecidos impostos diferidos relativos às diferenças temporárias associadas aos investimentos em associadas e interesses em empreendimentos conjuntos por se considerar que se encontram satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- O Grupo é capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária; e
- É provável que a diferença temporária não se reverterá no futuro previsível.

A mensuração dos ativos e passivos por impostos diferidos:

- É efetuada de acordo com as taxas que se espera que sejam de aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas fiscais aprovadas à data de balanço; e
- Reflete as consequências fiscais decorrentes da forma como o Grupo espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos.

Posições fiscais incertas

O montante dos ativos e passivos estimados registados por conta de processos fiscais decorre de uma avaliação efetuada pelo Grupo com referência à data da demonstração da posição financeira, quanto a potenciais divergências de entendimento com a Administração Tributária, tendo em conta os desenvolvimentos que vão ocorrendo nas matérias fiscais.

O Grupo, no que se refere à mensuração das posições fiscais incertas, tem em consideração o disposto na IFRIC 23 – 'Incerteza quanto aos impostos sobre o rendimento', nomeadamente na mensuração dos riscos e incertezas na definição da melhor estimativa do gasto exigido para liquidar a obrigação, através da ponderação de todos os possíveis resultados por si controlados e respetivas probabilidades associadas.

h) Ativos financeiros

O Grupo reconhece um ativo financeiro apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos financeiros que não sejam os detidos para venda, nem os valorizados ao justo valor, estão valorizados ao custo líquido de perdas por imparidade, quando aplicável.

O Grupo avalia, numa base prospetiva, as perdas de crédito esperadas associadas aos seus ativos financeiros mensurados ao custo amortizados. Desta forma, o Grupo reconhece as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações disponíveis atuais e prospetivas, quando disponível.

Quando à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a imparidade relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Na mensuração das imparidades, o Grupo aplica o método simplificado e regista perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber. As perdas esperadas foram calculadas com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresas e tipologia de cliente.

Clientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes são mensuradas, aquando do reconhecimento inicial, de acordo com o justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado deduzido de qualquer imparidade.

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

Nos termos da IFRS 9, o Grupo aplica o modelo simplificado, registando as perdas esperadas para as suas contas a receber até à maturidade. As perdas esperadas estimadas são calculadas com base na experiência de perdas reais ao longo de um período que, por produto ou tipo de cliente, serão consideradas estatisticamente relevantes e representativas das características específicas do risco de crédito subjacente.

O Grupo reconhece imparidades em base casuística, com base em determinados triggers, factos e circunstâncias, tendo em conta a informação histórica das contrapartes, riscos específicos e outros dados observáveis, que considera como indicadores objetivos de imparidade para esses saldos a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos nas rubricas de "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa e outros depósitos, com maturidade até três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor. Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de ''Caixa e equivalentes de caixa'' compreende, além de caixa e depósitos bancários, também os descobertos bancários incluídos na rubrica de "Financiamentos Obtidos".

i) Conversão cambial - Transações e saldos

As transações em moeda diferente do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/ recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do relato financeiro, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, na rubrica de gastos financeiros, se relacionadas com financiamentos ou em outros ganhos ou perdas operacionais, para todos os outros saldos/transações.

j) Capital

Capital Social

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante resultante da emissão. As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas no capital próprio, em rubrica própria.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

Prémios de emissão

Esta rubrica inclui não só os prémios, mas também, a deduzir, os custos associados à emissão de instrumentos de capital próprio. De acordo com o art.º 295 do CSC estes prémios estão sujeitos ao regime da reserva legal o que significa que não são distribuíveis a não ser em caso de liquidação e que só podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no Capital Social (art.º 296 do CSC).

Reserva Legal

De acordo com o art.º 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social.
A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (art.º 296 do CSC).

Resultados Transitados

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas.

Resultado Líquido do Período

São reconhecidos nesta rubrica os rendimentos e gastos do exercício. Esta rubrica inclui os ganhos resultantes da aplicação do método da equivalência patrimonial os quais, de acordo com o n.º 2 do art.º 32 do CSC, só estarão disponíveis para distribuição quando os elementos ou direitos que lhes deram origem forem alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

k) Passivos Financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos quando as empresas se constituem parte na respetiva relação contratual. Os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

(i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados e
(ii) Outros passivos financeiros.

Os Outros passivos financeiros incluem os “Financiamentos obtidos” e “Fornecedores” e “Outras contas a pagar”.
Os passivos classificados como “Fornecedores e Outras contas a pagar” são reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.
Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram. Eis exemplos de passivos financeiros:

Financiamentos Obtidos

Os financiamentos estão valorizados ao custo amortizado determinado com base na taxa de juro efetiva. De acordo com este método, na data do reconhecimento inicial os financiamentos são reconhecidos no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente, os financiamentos são mensurados ao custo amortizado, que inclui todos os encargos financeiros calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.
Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente exceto se o Grupo tiver o direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses, apos a data do relato financeiro, sendo nesse caso classificado como passivo não corrente.

l) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são compensados, sendo os seus valores líquidos reportados na demonstração da posição financeira consolidada quando existe um direito legalmente exercível para compensar os referidos valores, e quando existe uma intenção para liquidar numa base líquida, ou quando o ativo seja realizado simultaneamente com a liquidação do passivo. O direito legal de compensar existe quando seja exercível a todo o momento no decurso normal da atividade, não sendo contingente à ocorrência de eventos futuros ou de casos de incumprimento, insolvência ou falência do Grupo.

m) Ativos Contingentes

Um ativo contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem nunca ser realizados. Contudo, são divulgados quando for provável a existência de um influxo futuro.

n) Provisões e Passivos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem:

i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados;
ii) para a qual é mais provável do que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e
iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade.

Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o Grupo divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para o pagamento da mesma seja considerada remota.
As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

o) Benefícios aos Empregados

O Grupo concede os seguintes benefícios aos seus empregados:

Férias e Subsídios de férias

De acordo com a legislação laboral em vigor os empregados têm direito a férias e a subsídio de férias no ano seguinte àquele em que o serviço é prestado. Assim, foi reconhecido nos resultados do exercício um acréscimo do montante a pagar no ano seguinte o qual se encontra refletido na rubrica “Outras contas a pagar”.

Benefícios de Cessão de Emprego

Os gastos com benefícios de cessão de emprego são registados quando o Grupo estiver comprometida com a rescisão do contrato de trabalho com o empregado e esta tenha sido aceite pelo empregado, impossibilitando o seu cancelamento. Em 31 de dezembro de 2024 não existem benefícios definidos ou contratualizados em caso de cessação de emprego, e normalmente, o Grupo concede aos seus empregados e administradores o disposto por lei no código do trabalho.

p) Justo valor de ativos e passivos

A contabilização ao justo valor introduz complexidade, quando esse valor não consegue ser obtido diretamente do mercado. As regras contabilísticas atuais indicam três níveis de avaliação do justo valor. O primeiro nível é utilizado nos instrumentos cuja cotação pode ser obtida diretamente do mercado. O segundo nível, para instrumentos financeiros que podem ser avaliados através de modelos que apenas recorrem a variáveis observáveis no mercado. O terceiro nível é exigido para os instrumentos mais complexos, que para serem avaliados tem que se recorrer a modelos que não utilizam apenas variáveis observáveis no mercado.

q) Rédito

Os proveitos decorrentes de vendas de bens ou prestação de serviços são reconhecidos na demonstração de resultados de acordo com os princípios introduzidos pela IFRS 15. O rédito deve refletir a transferência de bens e serviços contratados para os clientes, pelo montante correspondente à contraprestação que a entidade espera receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços, com base num modelo que contempla 5 fases:

- identificação de um contrato com um cliente;
- identificação das obrigações de performance;
- determinação de um preço de transação;
- alocação do preço de transação e
- reconhecimento do rédito.

r) Gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

s) Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre situações existentes à data de relato são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas.
Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação sobre situações ocorridas após essa data, se significativas, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas.

5. Riscos financeiros

Princípios gerais

O risco financeiro é o risco de o justo valor ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro virem a variar e de se virem a obter resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando o valor patrimonial do Grupo. No desenvolvimento das suas atividades correntes, o Grupo está exposto a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, se podem agrupar nas seguintes categorias:

(i) Risco de mercado – Risco de taxa de juro (ver detalhes abaixo),
(ii) Risco de crédito (ver detalhes abaixo) e
(iii) Risco de liquidez.

A gestão dos riscos acima referidos - riscos que decorrem, em grande medida, da imprevisibilidade dos mercados financeiros – exige a aplicação criteriosa de um conjunto de regras e metodologias aprovadas pela Administração, cujo objetivo último é a minimização do seu potencial impacto negativo no valor patrimonial e no desempenho do Grupo. Com este objetivo, toda a gestão é orientada em função de duas preocupações essenciais, que são reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e cash flows sujeitos a situações de risco, e limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente em orçamentos plurianuais. Por regra, do Grupo não assume posições especulativas, pelo que geralmente as operações efetuadas no âmbito da gestão dos riscos financeiros têm por finalidade o controlo de riscos já existentes e aos quais o Grupo se encontra exposta. A Administração define princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, o risco de liquidez, o risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez. A gestão dos riscos financeiros – incluindo a sua identificação, avaliação e cobertura – é conduzida pela Direção Financeira de acordo com políticas aprovadas pela Administração.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é o risco de o justo valor ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro vir a variar, devido a alterações nas taxas de juro de mercado, alterando o valor patrimonial do Grupo.
A exposição do Grupo ao risco de taxa de juro advém da existência, no seu balanço, de ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa ou a taxa variável. No primeiro caso, do Grupo enfrenta um risco de variação do ‘‘justo valor’’ desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade (positivo ou negativo). No segundo caso, tal alteração tem um impacto direto no valor dos juros recebidos/pagos, provocando consequentemente variações de caixa. A sensibilidade do resultado do exercício (resultante dos impactos provenientes dos financiamentos a taxa de juro variável) a uma possível alteração razoável nas taxas de juro, com todas as restantes variáveis mantidas constantes é aceitável.

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de uma contraparte não cumprir as suas obrigações ao abrigo de um instrumento financeiro originando uma perda. O Grupo encontra-se sujeito a risco no crédito que concerne às seguintes atividades:

(i) atividade operacional – Clientes e outras contas a receber e
(ii) atividades de financiamento – Depósitos em bancos e instituições financeiras. A gestão do risco de crédito relativo a clientes e outras contas a receber é efetuada da seguinte forma:
    - Seguindo políticas procedimentos e controlos estabelecido pelo Grupo;
    - Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios de avaliação interna;
    - A qualidade de crédito de cada cliente é avaliada com base em notações de crédito fornecidas por empresas especializadas externas o Grupo;
    - Os valores em dívida são regularmente monitorizados e os fornecimentos para os clientes mais significativos estão normalmente cobertos por garantias.

A gestão do risco de crédito relativo a saldos em bancos e instituições financeiras é efetuada da seguinte forma:

- Pela Direção de Tesouraria de acordo com as políticas do Grupo;
- Os investimentos de fundos superavitários em relação às necessidades são efetuados apenas com contrapartes aprovadas e dentro dos limites aprovados para cada uma;

- Os limites são estabelecidos para minimizar a concentração de risco e dessa forma mitigar perdas financeiras resultantes de potenciais falhas de cumprimento pelas contrapartes;
- Os limites aprovados para cada contraparte são revistos pela Administração do Grupo numa base anual mas podem ser atualizados ao longo do ano.

Dado que, conforme descrito anteriormente, o Grupo adotou uma política de crédito rigorosa e tem como prática uma escolha seletiva de entidades financeiras (como contrapartes) que apresentem ratings financeiros sólidos, a Administração considera que a exposição efetiva do Grupo ao risco de crédito se encontra mitigada a níveis aceitáveis. Regra geral os clientes do Grupo não têm rating de crédito atribuído.

Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo garantir que, a todo o momento, o Grupo mantém a capacidade financeira para, dentro de condições de mercado não desfavoráveis cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento e garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento dos seus negócios e estratégia. Para este efeito, o Grupo pretende manter uma estrutura financeira flexível, pelo que o processo de gestão de liquidez no seio do Grupo compreende os seguintes aspetos fundamentais:

- Otimização da função financeira no seio do Grupo;
- Planeamento financeiro baseado em previsões de fluxos de caixa e para diferentes horizontes temporais;
- Sistema de controlo financeiro no curto e no médio e longo prazo que permita, atempadamente identificar desvios, antecipar necessidades de financiamento e identificar oportunidades de refinanciamento;
- Diversificação das fontes de financiamento e contrapartes;
- Dispersão das maturidades de divida emitida, visando evitar concentração excessiva, em determinados pontos no tempo, de amortizações de dívida.

O acompanhamento regular pela Administração permite a implementação efetiva de uma política de agregação do risco ao nível do Grupo assim como uma intervenção rápida, direta e centralizada.
O Grupo fará face às suas responsabilidades de curto prazo com base na liquidez disponível, no cash flow gerado pela sua atividade operacional regular e nos dividendos e outros fluxos financeiros a receber das suas associadas e empreendimentos conjuntos.

6. Principais julgamentos, estimativas e pressupostos

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas obriga a Administração a proceder a julgamentos e estimativas que afetam os valores reportados de proveitos, gastos, ativos, passivos e divulgações.
Contudo, a incerteza em volta destas estimativas e julgamentos podem resultar em ajustamentos futuros suscetíveis de afetar os ativos e passivos futuros. Estas estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras consolidadas.
Nesse sentido, foi identificado pelo Conselho de administração que o passivo corrente supera o ativo corrente, situação gerada pela maturidade dos financiamentos obtidos (ver nota 18).
É firme convicção do Conselho de Administração que a empresa pode cumprir os seus compromissos financeiros, em conjunto com as suas empresas participadas, na respetiva data de vencimento.
Não foram identificadas pelo Conselho de Administração outras situações que coloquem em causa a continuidade das operações.

Esta informação baseia-se em eventos históricos, na experiência acumulada e expectativas sobre eventos futuros. No entanto poderão ocorrer eventos em períodos subsequentes que, em virtude da sua tempestividade, não foram considerados nestas estimativas.
As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico refletido nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício incluem:

a) Vida útil de ativos tangíveis e intangíveis

A vida útil de um ativo é o período durante o qual uma entidade espera que esse ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.
O método de amortização/depreciação a aplicar e as perdas estimadas decorrentes da substituição de ativos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar a vida útil efetiva de um ativo. Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas do setor.

b) Imparidade de ativos não financeiros

O Grupo avalia, anualmente, se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade. Se existir qualquer indicação, o Grupo estima a quantia recuperável do ativo (que é a mais alta entre o justo valor do ativo ou de uma unidade geradora de caixa menos os custos de vender e o seu valor de uso) e reconhece nos resultados do exercício a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico.
Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta as seguintes situações:

- Durante o período, o valor de mercado de um ativo diminuiu significativamente mais do que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorreram, durante o período, ou irão ocorrer no futuro próximo, alterações significativas com um efeito adverso na entidade, relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que a entidade opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- As taxas de juro de mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor de uso de um ativo e diminuirão materialmente a quantia recuperável do ativo;
- A quantia escriturada dos ativos líquidos da entidade é superior à sua capitalização de mercado;
- Está disponível evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo;
- Alterações significativas com um efeito adverso na entidade ocorreram durante o período, ou espera -se que ocorram num futuro próximo, até ao ponto em que, ou na forma em que, um ativo seja usado ou se espera que seja usado. Estas alterações incluem um ativo que se tornou ocioso, planos para descontinuar ou reestruturar a unidade operacional a que o ativo pertence e planos para alienar um ativo antes da data anteriormente esperada;
- Existe evidência em relatórios internos que indica que o desempenho económico de um ativo é, ou será, pior do que o esperado.

As reversões de imparidade são reconhecidas em resultados (a não ser que o ativo esteja escriturado pela quantia revalorizada, caso em que é tratado como excedente de revalorização) e não devem exceder a quantia escriturada do bem que teria sido determinada, caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.

c) Imparidade de clientes e devedores

O Grupo mantém um ajustamento para perdas por imparidade de clientes e devedores, de forma a refletir as perdas estimadas resultantes da incapacidade dos clientes de efetuarem os pagamentos nas datas previstas e nos montantes contratados/faturados.

Ao avaliar a razoabilidade do ajustamento para as referidas perdas por imparidade, a Sociedade baseia as suas estimativas numa análise do tempo de incumprimento decorrido dos seus saldos de clientes, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos termos de pagamento do cliente. Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, os ajustamentos para perdas por imparidade poderão ser superiores aos esperados.

d) Posições fiscais incertas

O montante dos ativos e passivos estimados registados por conta de processos fiscais decorre de uma avaliação efetuada pelo Grupo com referência à data das demonstrações financeiras, quanto a potenciais divergências de entendimento com a Administração Tributária, tendo em conta os desenvolvimentos que vão ocorrendo nas matérias fiscais.

e) Reconhecimento de prestação de serviços e gastos inerentes

O Grupo reconhece os réditos e os respetivos gastos quando os mesmos se tornam efetivos, ou seja, quando a prestação de serviços é efetuada ou gasto é realizado. A utilização deste método requer que o Grupo estime os réditos de serviços a prestar inerentes aos gastos efetivos já registados e os gastos a reconhecer inerentes a serviços já prestados e já totalmente reconhecidos como rédito do exercício.

f) Imparidade do goodwill

A imparidade do goodwill deve ser testada pelo menos anualmente. Se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade, esta é testada com maior frequência, i.e., sempre que as condições o determinem. As perdas por imparidade do goodwill não podem ser revertidas.

Para efeitos de testar a imparidade, o goodwill adquirido numa concentração de atividades empresariais é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que se espera que venham a beneficiar das sinergias da concentração, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida poderem também ser alocados a essas unidades. A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, ao Grupo.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Em particular, o Grupo testa anualmente a imparidade do goodwill que se encontra registado no seu ativo (Nota 9). O valor recuperável é determinado com base no cálculo do valor de uso, no âmbito do qual são efetuadas estimativas com base em pressupostos.

g) Revalorização dos Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis, terrenos e recursos naturais e edifícios e outras construções, são mensurados ao justo valor líquido de imparidades reconhecidas subsequentemente a essa data, determinado por avaliações independentes efetuadas por avaliadores certificados. Os pressupostos considerados em cada avaliação correspondem à melhor estimativa da Administração para os referidos ativos.

7. Ativos fixos tangíveis e Ativos intangíveis

Ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido nas rubricas de ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações, foi o seguinte:

Ativo Bruto	Saldo Inicial 01/01/2024	Revalorizações	Aumentos	Transferencia entre contas/Abates	Venda	Saldo Final 31/12/2024
Terreno e recursos naturais	98.750	12.500				111.250
Edificios e o construções	557.452	37.500	63.492			658.444
Equipamento básico	147.991					147.991
Equipamento transporte	406.340		71.670	(81.520)	(101.087)	295.403
Equipamento administrativo	710.672		71.431	(2.304)	(14.346)	765.453
Total ativo bruto	**1.921.205**	**50.000**	**206.593**	**(83.824)**	**(115.433)**	**1.978.541**

Depreciações e Perdas de imparidade acumuladas	Saldo Inicial 01/01/2024	Revalorizações	Aumentos	Transferencia entre contas/Abates	Venda	Saldo Final 31/12/2024
Terreno e recursos naturais	-					-
Edificios e o construções	192.049		38.876			230.925
Equipamento básico	102.776		902			103.678
Equipamento transporte	181.704		50.166	(8.488)	(101.087)	122.295
Equipamento administrativo	657.614		30.217	(2.304)	(14.346)	671.181
Total depreciações e perdas de imparidade acumuladas	**1.134.143**	**-**	**120.161**	**(10.792)**	**(115.433)**	**1.128.079**
Total ativo liquido	**787.062**	**50.000**	**86.432**	**(73.032)**	**-**	**850.462**

Ativo Bruto	Saldo Inicial 01/01/2023	Revalorizações	Aumentos	Transferencia entre contas/Abates	Venda	Saldo Final 31/12/2023
Terreno e recursos naturais	98.750					98.750
Edificios e o construções	557.452					557.452
Equipamento básico	109.705		38.286			147.991
Equipamento transporte	373.482		227.910		(195.052)	406.340
Equipamento administrativo	686.663		32.437		(8.428)	710.672
Total ativo bruto	**1.826.052**	**-**	**298.633**	**-**	**(203.480)**	**1.921.205**

Depreciações e Perdas de imparidade acumuladas	Saldo Inicial 01/01/2023	Revalorizações	Aumentos	Transferencia entre contas/Abates	Venda	Saldo Final 31/12/2023
Terreno e recursos naturais	-					-
Edificios e o construções	157.036		35.013			192.049
Equipamento básico	101.874		902			102.776
Equipamento transporte	348.273		28.483		(195.052)	181.704
Equipamento administrativo	634.235		31.807		(8.428)	657.614
Total depreciações e perdas de imparidade acumuladas	**1.241.418**	**-**	**96.205**	**-**	**(203.480)**	**1.134.143**
Total ativo liquido	**584.634**	**-**	**202.428**	**-**	**-**	**787.062**

O Grupo procedeu à avaliação dos seus terrenos e dos seus edifícios com referência a 31 de dezembro de 2024, pelo que efetuou uma variação positiva de 50.000 Euros nos seus ativos e uma variação líquida positiva de imposto de 38.750 Euros na reserva de excedentes de revalorização. A avaliação efetuada, teve a assinatura da empresa BRICK - Serviços de Engenharia, Lda. Genericamente, os investimentos do Grupo em 2024 respeitam a:

- Aquisição de mobiliário diverso para os escritórios sitos em Bilbao e Palência, Espanha no valor de 2.447 Euros;

- Renovação da frota automóvel do Grupo, com a alienação de viaturas com mais de dez anos e a opção por compra de viaturas elétrica e hibridas-plugin, mais eficientes a nível ecológico e fiscal, no valor de 181.298 Euros;

- Renovação do parque informático do Grupo, quer ao nível de equipamentos de uso dos colaboradores, quer ao nível de servidores no valor de 21.231 Euros;

- Obras de beneficiação nas delegações de Leça da Palmeira e de Lisboa, que ascenderam a 63.492 euros e foram executadas no primeiro trimestre de 2024;

- Aquisição de uma nova infraestrutura informática e em upgrade de sistemas. Este investimento cuja avaliação inicial é de cerca de 460.222 Euros, foi alvo de candidatura de apoio estatal no Balcão dos Fundos, ao abrigo do programa PT2030, no âmbito do projeto integrado de modernização e inovação tecnológica. Até esta data, a candidatura ainda se encontra a aguardar a avaliação das entidades competentes. Deste investimento, o montante de 285.959 Euros foi efetuado com recurso a Leasing.

Ativos intangíveis

A 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o movimento ocorrido na rubrica de ativos intangíveis foi como segue:

Ativo Bruto	Saldo Inicial 01/01/2024	Aumentos	Transferencia entre contas	Saldo Final 31/12/2024
Programas de computadores	479.350	126.510	2.304	608.164
Total ativo bruto	**479.350**	**126.510**	**2.304**	**608.164**

Depreciações e Perdas de imparidade acumuladas	Saldo Inicial 01/01/2024	Aumentos	Transferencia entre contas	Saldo Final 31/12/2024
Programas de computadores	451.693	10.674	2.304	464.671
Total depreciações e perdas de imparidade acumuladas	**451.693**	**10.674**	**2.304**	**464.671**
Total ativo liquido	**27.657**	**115.836**	**-**	**143.493**

Ativo Bruto	Saldo Inicial 01/01/2023	Aumentos	Transferencia entre contas	Saldo Final 31/12/2023
Programas de computadores	459.581	19.769		479.350
Total ativo bruto	**459.581**	**19.769**	**-**	**479.350**

Depreciações e Perdas de imparidade acumuladas	Saldo Inicial 01/01/2023	Aumentos	Transferencia entre contas	Saldo Final 31/12/2023
Programas de computadores	444.327	7.366		451.693
Total depreciações e perdas de imparidade acumuladas	**444.327**	**7.366**	**-**	**451.693**
Total ativo liquido	**15.254**	**12.403**	**-**	**27.657**

Conforme referido na nota anterior, em 2024, o Grupo iniciou um ciclo de investimento tecnológico que abrangeu igualmente upgrades dos seus principais sistemas informáticos, com especial relevância para o upgrade do ERP, evoluindo do MS NAV2015 para o novo Microsoft Dynamics 365 Business Central.

Esta migração/upgrade foi efetivada em 01 de outubro de 2024, mas os desenvolvimentos do software arrastaram-se ao longo do último trimestre de 2024, ficando totalmente operacional para o arranque do exercício de 2025.

Este investimento em upgrades de sistemas ascendeu a 123.570 Euros.

8. Direitos de uso e passivos em locação (IFRS 16)

À data do relato financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Grupo possuía os seguintes direitos e uso e passivos sob locação:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		
Ativos não correntes		
Ativos sob Direito de Uso		
Locações Financeiras	436.874	73.030
Locações Operacionais	802.923	616.183
	1.239.797	689.213
Passivo		
Passivos não correntes		
Passivos de Locação		
Locações Financeiras	302.870	31.768
Locações Operacionais	740.822	545.002
Passivos correntes		
Locações Financeiras	73.393	7.382
Locações Operacionais	231.658	242.739
	1.348.743	826.891

O total dos futuros pagamentos mínimos destas locações à data do balanço decompõe-se da seguinte forma:

	31-12-2024			31-12-2023
	Valor pagamentos futuros a menos de um ano	Valor pagamentos futuros a mais de ano ano e não mais de cinco	Total do Valor pagamentos futuros	Total do Valor pagamentos futuros
Ativos em locação financeira				
Equipamento de Transporte	21.327	74.093	95.419	39.150
Infraestrutura Informática	52.067	228.777	280.844	-
Ativos em locação operacional				
Equipamento de Transporte	32.479	31.648	64.127	82.112
Rendas e Alugueres	199.179	709.174	908.353	705.629
	305.051	**1.043.692**	**1.348.743**	**826.891**

9. Goodwill

O movimento ocorrido em 2024 e em 2023 na rubrica de goodwill é o indicado no quadro seguinte:

	Saldo em 1 de janeiro de 2024	Imparidade	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Goodwill			
Atividade Navecor	68.969		68.969
Fusão OA Agencies e Horizon View	8.770.000		8.770.000
	8.838.969	**-**	**8.838.969**

	Saldo em 1 de janeiro de 2023	Imparidade	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Goodwill			
Atividade Navecor	103.455	(34.486)	68.969
Direitos Atividade Nau - Serviços Aduaneiros, Lda	129.838	(129.838)	-
Fusão OA Agencies e Horizon View	8.770.000		8.770.000
Martanque	198.333	(198.333)	-
	9.201.626	**(362.657)**	**8.838.969**

O Grupo efetuou o teste de imparidade ao *goodwill* na data do balanço, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde.

O cálculo do valor recuperável foi determinado através do valor de uso, de acordo com o método dos fluxos de caixa descontados. Os *cash-flows* descontados, considerando uma taxa de juro média de mercado antes de impostos, ajustada para o risco de atividade aplicável.

De acordo com esta metodologia, é apurado o valor intrínseco dos negócios com base na atualização de *cash-flows* estimados para um determinado período de tempo e do seu valor residual ou terminal.

Este valor residual representa o valor atual estimado dos *cash-flows* gerados após o período explícito.

Considerou-se, para efeitos de avaliação de imparidade no *goodwill*, o valor atual dos *cash-flows* apurados com base no orçamento para os primeiros 5 anos e adicionou-se o cálculo do valor residual correspondente ao valor da perpetuidade considerando uma taxa de crescimento equivalente à do crescimento nominal da economia, considerando-se um intervalo entre 0% e 2%.

Posteriormente, os *cash-flows* obtidos são descontados a uma taxa que incorpore o risco e reflita o retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio), tendo os mesmos sido descontados a uma taxa ponderada que varia entre os 6,5% e os 7,4, dependendo dos vários segmentos de negócios.

É assim apurado o valor do negócio e estando as projeções realizadas sujeitas a diversas variáveis externas, que podem condicionar o alcançar das mesmas, os valores obtidos para a Sociedade são corrigidos com as probabilidades das demonstrações financeiras previsionais que os suportam terem ou não pleno sucesso:

(i) Probabilidade de pleno sucesso do business plan - 75%;
(ii) Probabilidade de ½ sucesso do business plan - 15%; e
(iii) Probabilidade de insucesso do business plan – 10%.

Após a atualização dos *cash-flows* futuros e consideração das probabilidades é deduzido o valor da dívida líquida atual de modo a se atingir o valor dos capitais próprios.

Conforme preconizado pela IAS 36 – Imparidade de ativos, o Conselho de Administração avaliou a recuperabilidade do goodwill imputado a cada unidade geradora de caixa.

O atual contexto macroeconómico e o efeito do abrandamento económico global impactou de forma distintas as diferentes áreas de negócio do Grupo. Desta forma, decorrente da avaliação realizada pelo Conselho de Administração relativa à recuperabilidade do *goodwill* foram identificadas imparidades a reconhecer relativas a parcelas do *goodwill* correspondentes a negócios em concreto.

A 31 de dezembro de 2024 não foram registadas quaisquer imparidades, mas a 31 de dezembro de 2023 foram registadas quatro imparidades distintas ao *goodwill* que totalizam o montante global de 362.656,40 Euros que se detalham da seguinte forma:

- A OREY Comercio e Navegação, S.A. adquiriu, em 2011, um negócio relacionado com o agenciamento de navios do qual resultou um *goodwill* no valor de 90.000 Euros. Uma das principais atividades em causa era o agenciamento nos portos portugueses dos navios do grupo A.P. Moeller-Maersk. O Grupo tem optado por utilizar navios *feeder* terceiros para a maioria das suas atividades em Portugal o que implicou uma redução do valor recuperável do referido negócio e consequente imparidade deste *goodwill*;

- Noutro plano, a empresa Mendes & Fernandes – Serviços de apoio à Navegação, Lda. adquiriu, também no ano 2011, atividades aduaneiras anteriormente exercidas pelas empresas NAU e MARTAGUS. Os despachos de mercadorias estão sob uma pressão competitiva, tendo-se verificado uma redução da

atividade face ao período homólogo. Os factos e circunstâncias indicados bem como o potencial de desenvolvimento e sobretudo de rentabilidade muito limitado desta área implicou uma redução do valor recuperável do referido negócio e consequente imparidade deste *goodwill* no montante é de 39.838,07 Euros;

- A Horizon View adquiriu, em 2006, a empresa Martanque cuja atividade principal consistia no agenciamento de navios-tanques no porto de Sines. Verificou-se uma redução substancial no número de navios sob a nossa agência naquele porto, associados àquela aquisição, o que implicou uma redução do valor recuperável do referido negócio e consequente imparidade deste *goodwill* no montante 198.333,00 Euros;

- Em 2023 foi efetuada uma imparidade ao *goodwill* registado na Storkship – Navegação, Trânsitos e Logística, S.A. decorrente da compra de atividades da empresa Navecor. Apesar dos esforços para melhorar o desempenho destas atividades os resultados obtidos continuam a ser considerados abaixo das expectativa e o tendo sido reconhecida de uma imparidade adicional de 34.485,33 Euros sobre este *goodwill*.

10. Investimentos financeiros em associadas e empreendimentos conjuntos

O detalhe das participações detidas pelo Grupo à data de 31 de dezembro de 2024 e de 2023, é como segue:

	Saldo Inicial 01/01/2024	Aumentos / Diminuições (Método Equivalência Patrimonial) Nota 27	Dividendos	Saldo Final 31/12/2024
Método Equivalência Patrimonial				
Tarros Portugal, S.A.	190.348	211.118	(145.000)	256.466
Total dos investimentos financeiros	**190.348**	**211.118**	**(145.000)**	**256.466**

	Saldo Inicial 01/01/2023	Aumentos / Diminuições (Método Equivalência Patrimonial) Nota 27	Dividendos	Saldo Final 31/12/2023
Método Equivalência Patrimonial				
Tarros Portugal, S.A.	192.643	147.905	(150.200)	190.348
Total dos investimentos financeiros	**192.643**	**147.905**	**(150.200)**	**190.348**

Os ativos e os passivos a 31 de dezembro de 2024 e 2023, os rendimentos e gastos no exercício, conforme reconhecidos nas demonstrações financeiras das associadas e empreendimentos conjuntos são como segue:

Investimentos Financeiros em Associadas	% Detida	2024			
		Ativos	Passivos	Capitais Próprios	Resultados
Tarros Portugal	50%	3.273.774	2.760.842	512.932	422.236

Investimentos Financeiros em Associadas	% Detida	2023			
		Ativos	Passivos	Capitais Próprios	Resultados
Tarros Portugal	50%	1.792.590	1.411.895	380.695	295.810

11. Ativos e passivos financeiros por categorias

Os ativos e os passivos financeiros, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são passiveis da seguinte categorização:

	Empréstimos e contas a receber	Outros passivos financeiros	Ativos/passivos não financeiros	Total em 31/12/2024
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	2.459.819			2.459.819
Clientes	8.751.651			8.751.651
Outras contas a receber	2.878.806			2.878.806
Outros ativos não financeiros			11.505.265	11.505.265
Total dos ativos	14.090.276	-	11.505.265	25.595.541
Passivos				
Financiamentos obtidos		3.294.939		3.294.939
Fornecedores		6.451.977		6.451.977
Outras contas a pagar		5.899.518		5.899.518
Outros passivos não financeiros			587.248	587.248
Total dos passivos	-	15.646.434	587.248	16.233.682

	Empréstimos e contas a receber	Outros passivos financeiros	Ativos/passivos não financeiros	Total em 31/12/2023
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	2.583.293	-	-	2.583.293
Clientes	7.104.584	-	-	7.104.584
Outras contas a receber	1.988.814	-	-	1.988.814
Outros ativos não financeiros	-	-	10.728.988	10.728.988
Total dos ativos	11.676.691	-	10.728.988	22.405.679
Passivos				
Financiamentos obtidos	-	3.314.793	-	3.314.793
Fornecedores	-	5.947.136	-	5.947.136
Outras contas a pagar	-	4.188.604	-	4.188.604
Outros passivos não financeiros	-		684.120	684.120
Total dos passivos	-	13.450.533	684.120	14.134.653

12. Imposto sobre o rendimento

À data de 31 de dezembro de 2024, o imposto sobre o rendimento em dívida ascendia a 310.874 Euros (2023: 224.577 Euros) a pagar ao Estado e era passível do seguinte desdobramento:

	31/12/2024	31/12/2023
Passivos não correntes		
Processo RETGS 2010/2011	494.834	494.834
	494.834	494.834
Passivo Corrente		
Imposto a pagar		
Estimativa de Imposto	350.728	421.776
Pagamentos Por Conta	(330.887)	(294.672)
Retenções na Fonte	(860)	-
	18.981	127.104

A rubrica "Processo RETGS – IRC 2010/2011" respeita um conjunto de processos de processos fiscais a decorrer referente ao imposto de sobre o rendimento ("IRC") dos anos de 2010 e 2011 o qual havia sido apurado no âmbito do Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades ("RETGS") cuja empresa mãe era a sociedade comercial Orey Antunes, S.A..

Na rubrica "Imposto a pagar" encontra-se espelhado:

- o imposto da empresa Orey Shipping SL em Espanha no montante de 8.571 Euros (2023: 5.724 Euros), e
- o imposto que a Horizon View irá entregar à Autoridade Tributária e Aduaneira em nome e por conta de todo do RETGS, no valor de 11.270 Euros (2023: 121.380 Euros) e o qual é passível do seguinte desdobramento:

Ano 2024

Empresas	IRC Apurado	Derrama	Tributação Autónoma	Total Imposto Estimado	Pagamento Por conta	Total Imposto a recuperar/Pagar ao Estado
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	54.570	3.898	4.978	63.446	(51.562)	11.884
Horizon View, S.A.	12.246	875	-	13.121	-	13.121
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	12.082	863	2.563	15.508	(11.780)	3.728
Orey Comércio e Navegação S.A.	208.780	14.913	16.369	240.061	(253.284)	(13.223)
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logistica S.A.	2.624	187	380	3.192	(7.431)	(4.239)
	290.302	**20.736**	**24.289**	**335.327**	**(324.057)**	**11.270**

Ano 2023

Empresas	IRC Apurado	Derrama	Tributação Autónoma	Total Imposto Estimado	Pagamento Por conta	Total Imposto a recuperar/Pagar ao Estado
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	58.108	4.151	3.495	65.754	(33.630)	32.124
Horizon View, S.A.	3.965	171	-	4.136	(21.000)	(16.864)
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	15.649	1.118	3.328	20.095	(19.695)	400
Orey Comércio e Navegação S.A.	283.190	20.228	13.576	316.994	(216.904)	100.090
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logistica S.A.	7.997	571	505	9.073	(3.443)	5.630
	368.909	**26.239**	**20.904**	**416.052**	**(294.672)**	**121.380**

Impostos Correntes e Diferidos

O impacto dos movimentos nas rubricas de impostos diferidos, ocorrida durante os exercícios apresentados, foi como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Imposto corrente		
IRC do ano	350.728	434.565
Diferenças de Estimativa referentes a exercícios anteriores	72.171	
Imposto diferido		
Originados e objecto de reversão por diferenças temporárias	19.661	98.894
	442.560	**533.459**

Impostos Diferidos

Ativos por Impostos Diferidos

À data de 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os ativos por impostos diferidos, são como se segue:

Rubricas	Saldo Inicial 01/01/2024	Constituíção	Utilização	Reversão	Saldo Final 31/12/2024
Ativos Por Impostos Diferidos					
Prejuizos Fiscais Reportáveis	183.575	6.165	(23.694)		166.046
Clientes Cobrança Duvidosa - Não Aceites Fiscalmente	12.164			(2.132)	10.032
Total	**195.739**	**6.165**	**(23.694)**	**(2.132)**	**176.078**

Rubricas	Saldo Inicial 01/01/2023	Constituíção	Utilização	Reversão	Saldo Final 31/12/2023
Ativos Por Impostos Diferidos					
Prejuizos Fiscais Reportáveis	290.902	-	(29.883)	(77.444)	183.575
Clientes Cobrança Duvidosa - Não Aceites Fiscalmente	3.731	8.433			12.164
Total	**294.633**	**8.433**	**(29.883)**	**(77.444)**	**195.739**

Passivos por Impostos Diferidos

Os passivos por impostos diferidos apresentam a seguinte evolução em 2024 e em 2023:

Rubricas	Saldo Inicial 01/01/2024	Constituição	Reversão	Saldo Final 31/12/2024
Passivos Por Impostos Diferidos				
Reavaliações Livres (Justo Valor)	43.318	11.250		54.568
Reavaliações Legais - Decreto-Lei 49/91	1.581			1.581
Reavaliações Legais - Decreto-Lei 31/98	17.284			17.284
Total	**62.183**	**11.250**	**-**	**73.433**

Rubricas	Saldo Inicial 01/01/2023	Constituição	Reversão	Saldo Final 31/12/2023
Passivos Por Impostos Diferidos				
Reavaliações Livres (Justo Valor)	43.318			43.318
Reavaliações Legais - Decreto-Lei 49/91	1.581			1.581
Reavaliações Legais - Decreto-Lei 31/98	17.284			17.284
Total	**62.183**	**-**	**-**	**62.183**

Decomposição dos Ativos e Passivos por Impostos Diferidos

Apresentamos abaixo o detalhe dos impostos diferidos:

	Total		Demonstração Resultados		Mov. Capital Próprio	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Difer.Temp.que originaram ativos por imp.diferidos						
Imparidades não aceites fiscalmente	44.586	54.062	(9.476)	54.062	-	-
Prejuízos fiscais	691.859	764.896	(73.037)	764.896	-	-
	736.445	**818.958**	**(82.513)**	**818.958**	-	**-**
Dif.Temp.que originaram passivos por imp.diferidos						
Reavaliação de ativos imobilizados	252.937	214.187	-	214.187	38.750	-
	252.937	**214.187**	**-**	**214.187**	38.750	**-**
Valores reflectidos no balanço						
Ativos por impostos diferidos	176.078	195.739	(19.661)	195.739	-	-
Passivos por impostos diferidos	73.433	62.183	-	62.183	11.250	-

O Grupo possuía, em 31 de dezembro de 2023, registados nas suas contas, ativos por impostos diferidos no montante de 183.574,72 Euros, sobre prejuízos fiscais gerados em anos anteriores na OREY Shipping SL, na medida em que os planos de negócio da entidade preveem a geração de lucro tributável em montante suficiente para recuperar este ativo.

O valor de ativos por impostos diferidos registados a 31 de dezembro de 2024 apresenta uma diminuição face ao período homólogo no valor de 17.529 Euros resultante dos seguintes fatores:

- utilização de prejuízos fiscais para efeitos do cálculo do imposto em 2024, no montante de 23.694 Euros;
- reanálise efetuada à recuperabilidade o imposto em termos futuros, que originou um reforço dos ativos por impostos diferidos registados no montante de 6.165 euros.

Assim, em 31 de dezembro de 2024 os ativos por impostos diferidos referentes a prejuízos fiscais gerados em anos anteriores na OREY Shipping SL ascendiam a 166.046 Euros.

Foram ainda registados ativos por impostos diferidos derivados da não dedutibilidade da totalidade da imparidade constituída para saldos a receber de cobrança duvidosa, no valor de 2.132 Euros.

Reconciliação entre a taxa média efetiva de imposto e a taxa de imposto aplicável

Todas as empresas sedeadas em Portugal que compõem o Grupo Horizon View encontram-se sujeitas a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa normal de 21% (2023:

21%), incrementada em 1,5% (2023: 1,5%) pela Derrama, resultando numa taxa de imposto agregado de 22,5% (2023: 22,5%).

Adicionalmente, estas empresas (portuguesas) encontram-se igualmente sujeitas a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no código do IRC.

Em 2024, o Grupo Horizon View, por cumprir todos os requisitos do artigo 69º do CIRC, está sujeito a tributação em sede de IRC, à aplicação do regime especial de tributação dos grupos de sociedades ("RETGS").

Em "RETGS" o imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação, de acordo com as taxas e leis fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo.

De acordo com o normativo fiscal em vigor em Portugal, a entrega do imposto apurado, os pagamentos por conta e os pagamentos especiais por conta são da inteira responsabilidade da empresa-mãe.

O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de imposto, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

O Grupo Horizon View integra ainda a sociedade de direito espanhol Orey Shipping SL (ver Nota 30).

Esta empresa sedeada em Espanha, encontra-se sujeita a imposto sobre os lucros em sede de *Impuesto Sobre Sociedades* à taxa normal de 24%. Ao contrário das suas congéneres em Portugal, a empresa espanhola não está sujeita a qualquer outra tributação para além do referido imposto, sendo que, a figura da derrama e da tributação autónoma é inexistente no país vizinho.

Atendendo a todos os fatores expostos anteriormente, a taxa efetiva e média de tributação para os exercícios fiscais de 2024 e 2023 tiveram a seguinte evolução:

	Base de imposto	
	31/12/2024	31/12/2023
Resultado antes de impostos	**1.966.644**	**1.882.085**
Taxa de imposto sobre o rendimento	22,50%	22,50%
Imposto sobre o lucro à taxa nominal	**442.495**	**423.469**
Rendimentos não tributáveis		
Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial em Subsidiárias	211.118	147.905
Reversão de perdas de imparidade tributadas em anos anteriores	53.527	14.680
Benefícios fiscais	201.230	23.855
Mais valias contabilisticas	49.400	67.333
Excesso de estimativa para impostos	-	45.795
Outros	24.544	55.410
	539.819	**354.978**
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais		
Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor	-	3.699
Realizações de utilidade social não dedutíveis	18.626	18.550
Registo de perdas por imparidade não dedutiveis	44.587	362.656
Insuficiencia de estimativa para impostos	-	853
Mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento	24.725	33.666
Amortizações não aceites fiscalmente	12.898	-
Outros	19.061	10.613
	119.897	**430.037**
Lucro tributável	**1.546.722**	**1.957.144**
Prejuizos fiscais de subsidiárias estrangeiras não dedutiveis em Portugal	**(98.724)**	**(136.617)**
Taxa de imposto sobre o rendimento em Portugal	21,00%	21,00%
Imposto calculado	**304.080**	**382.311**
Tributação autónoma + Derrama	44.723	47.143
Imposto Diferido	19.661	98.894
Efeito da aplicação de taxas de imposto distintas da taxa IRC em Portugal	1.925	5.111
Diferenças de Estimativa referentes a exercícios anteriores	72.171	-
	138.480	151.148
Imposto sobre o rendimento	**442.560**	**533.459**
Taxa de imposto efetiva sobre o rendimento	**22,50%**	**28,34%**

13. Clientes

Os clientes decompõem-se da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Clientes c/c		
Clientes - partes relacionadas	59.001	2.311
Clientes c/c diversos	8.715.792	7.118.488
Clientes cobrança duvidosa	98.695	135.203
Perdas por imparidade	(121.837)	(151.418)
	8.751.651	**7.104.584**

O movimento ocorrido na imparidade do exercício relativamente a clientes foi o seguinte:

	Imparidade
Saldo em 1 de janeiro de 2023	496.134
Reforço do ano	80.934
Utilizações	(388.421)
Reversões	(37.229)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**151.418**
Reforço do ano	35.412
Utilizações	(25.602)
Reversões	(39.391)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**121.837**

No âmbito da IFRS 9, a Sociedade usa matrizes para mensurar as imparidades esperadas de saldos de clientes, que compreende um número elevado de pequenos saldos. As taxas de perda esperadas são calculadas um método baseado na probabilidade de um saldo a receber evoluir através de estágios sucessivos, desde o atraso no pagamento da fatura até ao *write-off* da dívida. As tabelas seguintes ilustram a exposição ao risco de crédito e perdas esperadas para os clientes da sociedade:

Antiguidade de Dívidas de Clientes	31/12/2024	31/12/2023
Valores não vencidos e/ou <30 Dias	7.248.637	5.938.636
de 30 a 60 Dias	570.795	759.435
de 60 a 90 Dias	171.936	237.383
de 90 a 120 Dias	616.610	92.524
de 120 a 180 Dias	160.105	94.347
a mais de 180 Dias	105.404	133.676
Total de Dívidas	**8.873.488**	**7.256.001**
Saldos Considerados Imparidade	121.837	496.134
Imparidades	(121.837)	(496.134)
Saldo líquido de clientes	**8.751.651**	**6.759.867**

14. Outras contas a receber e a pagar

As rubricas de outras contas a receber apresentavam a seguinte decomposição em 2024 e 2023:

	31/12/2023	31/12/2023
Ativo corrente		
Valores a Recuperar RETGS		
IVA a recuperar e reembolsos pedidos	81.713	113.083
Cauções	20.152	13.342
Devedores por acréscimo de rendimentos- Processos	2.414.115	1.622.472
Fornecedores com saldo devedor	24.789	26.301
Outros valores a receber	172.081	68.697
Diferimentos		
Seguros	73.814	64.145
Rendas de Edificios	16.547	18.663
Outros valores diferidos	75.595	62.111
	2.878.806	**1.988.814**

As rubricas de outras contas a pagar apresentavam a seguinte decomposição em 2024 e 2023:

	31/12/2023	31/12/2023
Passivo Corrente		
Remunerações a Liquidar Pessoal	460.282	605.297
Contribuições para a Segurança Social	116.367	110.248
Retenções Imposto sobre rendimento	71.934	75.832
IVA a pagar	-	40.634
Tributos das autarquias	65	65
Clientes com saldo credor	82.475	117.395
Adiantamento de clientes	106.350	269.849
Outras Contas a Pagar		
Credores por acréscimos de gastos - Auditoria	15.150	13.600
Credores por acréscimos de gastos - Juros a liquidar	3.016	7.187
Credores por acrescimo de gastos - Processos	3.173.794	1.567.370
Outros valores a pagar	1.870.085	1.381.127
	5.899.518	**4.188.604**

As rubricas "Devedores por acréscimos de proveitos - Processos" e "Credores por acréscimos de gastos - Processos", respeitam aos gastos e rendimentos imputáveis ao exercício corrente relacionados com processos de Navegação em aberto à data de encerramento das contas e cujas despesas apenas ocorrerão em exercícios futuros. Estes gastos e rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento, e, em virtude de não se conhecer, a esta data, o seu valor real, são contabilizados por estimativa.

A rubrica "Outras Contas a Pagar – Outros Valores a Pagar" respeita maioritariamente a avanços de navios efetuados pelos despachantes ao Grupo para que este possa iniciar a sua prestação de serviços no âmbito do seu objeto social, e fazê-lo por nome e conta do processo de navegação que se encontra em curso.

A rubrica "Remunerações a liquidar", no montante de 460.282 Euros (2023: 605.297 Euros), respeita a remunerações a pagar ao pessoal de Férias e Subsídio de Ferias. Em 2023 esta rubrica incorporava ainda estimativa de Gratificações de Balanço a pagar ao pessoal e órgãos de gestão, no valor global de 188.750 Euros.

15. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe de caixa e seus equivalentes de caixa apresenta os seguintes valores:

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	3.477	2.701
Depósitos à ordem	2.156.342	2.580.592
Depósitos a prazo	300.000	-
	2.459.819	**2.583.293**

16. Capital Próprio

Capital

Em cumprimento do disposto no art.º 272 do Código das Sociedades Comerciais ("CSC") o contrato de sociedade indica o prazo para realização do capital subscrito e não realizado à data da escritura. À data de 31 de dezembro de 2024 e de 2023 o capital encontra-se totalmente subscrito e realizado. O Grupo dispõe de um capital social que ascende a 250.000 Euros, sendo o número de ações representativas, respetivas categorias e valor nominal as indicadas no quadro seguinte:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade
Acções emitidas	1	250.000	1	250.000

Em 31 de dezembro de 2024, a decomposição do capital social é como segue:

	2024			2023		
	Quantidade	% Capital Subscrito	Direitos de Voto	Quantidade	% Capital Subscrito	Direitos de Voto
Orey Capital Partners I SCA SICAR	99.326	39,73%	99.326	99.326	39,73%	99.326
OperQuanto - Consultoria em Navegação e Trânsitos, SA	105.619	42,25%	105.619	105.619	42,25%	105.619
Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque d'Orey	30.520	12,20%	30.520	30.520	12,20%	30.520
Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha	4.845	1,94%	4.845	4.845	1,94%	4.845
Miguel Carvalho de Albuquerque d'Orey	4.845	1,94%	4.845	4.845	1,94%	4.845
Gonçalo Barreiros Loureiro	4.845	1,94%	4.845	4.845	0	4.845
	250.000	100,00%	250.000	250.000	100,00%	250.000

Reservas e Excedente de revalorização

Em 2024 e em 2023, as rubricas de reservas e excedente de revalorização são suscetíveis da seguinte decomposição:

	Reservas legais	Outras reservas	Excedente de revalorização	Resultados transitados	Resultados líquidos do período	TOTAL
Saldo em 1 de janeiro de 2023	**50.000**	**111.127**	**214.187**	**262.904**	**1.648.659**	**2.286.877**
Aplicação resultado líquido do período - Resultados transitados				1.648.659	(1.648.659)	-
Distribuição dividendos				(400.000)		(400.000)
Gratificações de balanço				(220.785)		(220.785)
Ajustamentos nos capitais em inv. associadas e emp. conjuntos				(5.200)		(5.200)
Outras variações nos capitais próprios				(2.053)		(2.053)
Rendimento integral do período					1.348.626	1.348.626
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**50.000**	**111.127**	**214.187**	**1.283.525**	**1.348.626**	**3.007.465**
Aplicação resultado líquido do período - Resultados transitados				1.348.626	(1.348.626)	-
Excedentes de revalor. de ativos fixos tangív. e intang. e resp. variações			50.000			50.000
Ajustamentos por impostos diferidos			(11.250)			(11.250)
Distribuição dividendos				(400.000)		(400.000)
Outras variações nos capitais próprios		(111.127)		39.126		(72.001)
Rendimento integral do período					1.524.084	1.524.084
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**50.000**	**-**	**252.937**	**2.271.277**	**1.524.084**	**4.098.298**

17. Financiamentos obtidos

A 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o detalhe dos financiamentos correntes e não correntes e as condições respeitantes a cada financiamento bem como o respetivo valor contratado eram as seguintes:

	Taxa de juro efectiva	Maturidade do Contrato	Valor Inicial Contratado	31/12/2024		
				Valor pagamentos futuros a menos de um ano	Valor pagamentos futuros a mais de um ano e a menos de cinco anos	Total dos Financiamentos
nanciamentos a pagar						
Empréstimos Bancários						
Millennium BCP	EURIBOR 6 M + SPREAD 3 %	30/12/2027	300.000	62.535	136.286	198.821
Millennium BCP	EURIBOR 6 M + SPREAD 4,25 %	25/01/2029	975.000	32.074	110.417	142.491
Santander Totta	EURIBOR 12 M + SPREAD 1,5 %	29/09/2027	350.000	69.967	127.663	197.630
Santander Totta	EURIBOR 12 M + SPREAD 1,75 %	22/05/2028	500.000	116.885	312.982	429.867
BPI	EURIBOR 3M + SPREAD 2,75 %	11/09/2028	990.000	195.922	541.930	737.852
Santander Totta	1,58%	03/04/2028	400.000	66.812	159.844	226.656
Bankinter	1,58%	20/04/2025	100.000	12.878	-	12.878
				557.072	**1.389.124**	**1.946.196**

	Taxa de juro efectiva	Maturidade do Contrato	Valor Inicial Contratado	31/12/2023		
				Valor pagamentos futuros a menos de um ano	Valor pagamentos futuros a mais de um ano e a menos de cinco anos	Total dos Financiamentos
Financiamentos a pagar						
Empréstimos Bancários						
Millennium BCP	EURIBOR 6 M + SPREAD 3 %	30/12/2027	300.000	63.758	192.731	256.488
Millennium BCP	EURIBOR 6 M + SPREAD 4,25 %	25/01/2029	975.000	28.582	667.808	696.391
Caixa Geral Depósitos	EURIBOR 6M + spread 3,75%	19/03/2028	1.942.692	-	-	-
Santander Totta	EURIBOR 12 M + SPREAD 1,5 %	29/09/2027	350.000	73.447	197.642	271.090
Santander Totta	EURIBOR 12 M + SPREAD 1,75 %	22/05/2028	500.000	-	-	
BPI	EURIBOR 3M + SPREAD 2,75 %	11/09/2028	990.000	195.377	737.840	933.217
Santander Totta	1,58%	03/04/2028	400.000	65.817	226.656	292.473
Bankinter	1,58%	20/04/2025	100.000	25.366	12.878	38.244
				452.347	**2.035.555**	**2.487.902**

Em março de 2024, o Grupo procedeu à amortização parcial antecipada do financiamento da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 300.000 Euros. Igualmente em março de 2024, o Grupo fez a utilização plena da linha de Financiamento FEI EGF, contratada em 31 de dezembro de 2023, no valor de 300.000 Euros.

Em setembro de 2024, o Grupo celebrou um contrato de financiamento de médio-longo-prazo, no valor de 990.000 Euros, junto do Banco BPI, que permitiu liquidar a totalidade da dívida que detinha com a Caixa Geral de Depósitos. Em maio de 2024 o Grupo contratou junto do Banco Santander Totta um financiamento de médio-longo-prazo, no valor de 500.000 Euros, que permitiu amortizar substancialmente a dívida que detinha com o Banco Millennium BCP. Estas operações tiveram por objetivo manter uma situação de liquidez de curto prazo confortável e mais importante ainda estabelecer um cronograma de amortização dos financiamentos compatível com o nível normal de cash-flow gerado pelo Grupo.

18. Fornecedores

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2024	2023
Fornecedores c/c		
Fornecedores - Empresas do grupo e associadas	706.866	588.990
Outros Fornecedores c/c	5.745.111	5.358.146
	6.451.977	**5.947.136**

19. Vendas e prestações de serviços líquidos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Rendimento bruto de serviços prestados		
Linhas regulares/comercial/logística	1.749.118	1.971.967
Consignação/operações	20.518.488	18.438.802
Atividades de trânsitos	27.814.119	29.323.078
Outras prestações de serviços	37.362	40.032
	50.119.087	49.773.879
Gastos directos com terceiros por serviços prestados		
Linhas regulares/comercial/logística	(1.235.113)	(1.370.865)
Consignação/operações	(17.564.993)	(15.638.629)
Atividades de trânsitos	(24.068.320)	(25.016.449)
Outras prestações de serviços	-	(11.031)
	(42.868.426)	(42.036.974)
	7.250.661	**7.736.905**

20. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica "fornecimento e serviços externos" decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2024	2023
Trabalhos especializados	312.655	375.354
Publicidade	1.610	8.104
Vigilância e segurança	2.398	1.232
Conservação e reparação	36.651	41.821
Materiais	17.757	15.859
Electricidade	35.344	26.872
Combustíveis	61.232	61.040
Água	3.056	2.942
Deslocações e estadas	191.403	191.152
Rendas e alugueres	104.674	118.889
Comunicações	80.151	81.257
Seguros	100.773	134.462
Contencioso e notariado	3.462	7.420
Despesas de representação	33.835	20.184
Limpeza	44.711	40.569
Outros	165.449	152.571
	1.195.161	**1.279.728**

A rubrica de "Trabalhos Especializados" ascende a 312.655 Euros (2023: 375.354 Euros) e respeita exclusivamente a custos com auditoria, serviços de contabilidade e jurídico, recursos humanos e tecnologias de informação ("IT").

Na rubrica "Rendas e alugueres" incluem-se rendas de imoveis no valor de 64.308 Euros, rendas de veículos no valor de 3.892 Euros e 36.475 Euros referente a rendas de outros equipamentos, tais como empilhadores e impressoras.

21. Gastos com pessoal

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica de gastos com pessoal apresenta a seguinte decomposição:

	2024	2023
Remunerações dos orgãos sociais	357.939	398.339
Remunerações do pessoal	2.501.069	2.509.905
Benefícios Pós Emprego	3.312	3.312
Indemnizações	-	7.755
Encargos sobre remunerações	678.643	629.037
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	37.620	33.717
Gastos de acção social	5.757	5.786
Outros	143.610	140.101
	3.727.950	**3.727.952**

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo detinha ao seu serviço 95 colaboradores (2023: 88 colaboradores): 79 em Portugal (2023: 75 colaboradores) e 16 em Espanha (2023: 13 em Espanha).

A rubrica de "Remunerações dos Órgãos Sociais" e "Remunerações do Pessoal" inclui remunerações a pagar ao pessoal de Férias e Subsídio de Ferias. Em 2023, esta rubrica integrava uma estimativa de 188.750 Euros referente a Gratificações de Balanço a distribuir pelos colaboradores e pelos órgãos de gestão durante o exercício de 2024.

A rubrica "Gastos de ação social" inclui gastos com medicina do trabalho e assistência na doença.

22. Gastos/ reversões de depreciação e amortização

A rubrica "gastos / reversões de depreciação e amortização" decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2024	2023
Gastos de depreciação e de amortização		
Ativos fixos tangíveis (Nota 7)		
Edificios e outras construções	38.876	35.013
Edificios em locação (IFRS 16)	208.045	207.526
Equipamento básico	902	902
Equipamento transporte	50.166	19.993
Equipamento transporte em Locação (IFRS 16)	63.526	40.245
Equipamento administrativo	30.217	31.807
Ativos intangíveis (Nota 7)		
Programas de computadores	10.674	7.366
	402.406	**342.852**

23. Outros rendimentos e ganhos

Esta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

	2024	2023
Diferenças de câmbio favoráveis	112.184	47.723
Rendimentos Suplementares	87.446	72.251
Alienações de Activos Fixos Tangiveis	50.145	67.383
Excesso estimativa para impostos	21.527	45.794
Outros	28.133	1.385
	299.435	**234.536**

24. Outros gastos e perdas

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2024	2023
Impostos e outras taxas	7.550	7.706
Donativos	19.369	19.529
Quotizações	30.396	2.839
Insuficiencia de estimativa para impostos	93.698	853
Multas	123	150
Diferenças de câmbio desfavoráveis	106.409	69.854
Outros	61.637	140.152
	319.182	**241.083**

25. Ganhos / Perdas financeiros

Esta rubrica inclui os juros ganhos por depósitos constituídos e os juros suportados de financiamentos obtidos determinados com base no método da taxa de juro efetiva. À data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 o detalhe era o seguinte:

	2024	2023
Juros obtidos		
De depósitos	3.439	-
	3.439	**-**

	2024	2023
Juros de financiamentos suportados		
De financiamentos obtidos	149.301	172.392
Passivos em Locação (IFRS 16)	80.159	66.894
	229.460	**239.286**
Ganhos / Perdas financeiros	**(226.021)**	**(239.286)**

26. Ganhos e perdas em associadas e empreendimentos conjuntos

O detalhe dos ganhos com empresas associadas e empreendimentos conjuntos apresenta o seguinte detalhe em 2024 e 2023:

Participações Directas	2024	2023
Ganhos com subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Método Equivalência patrimonial (Nota 10)		
Tarros Portugal, S.A.	211.118	147.905

27. Resultado por ação

O resultado líquido por ação do Grupo é o detalhado em seguida:

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	1.524.084	1.348.626
Nº total de ações	250.000	250.000
Nº ações próprias	-	-
Nº de ações em circulação	250.000	250.000
Resultado básico por ação	6,096	5,395
Resultado diluído por ação	6,096	5,395

O resultado por ação básico é calculado tendo em conta o resultado líquido do Grupo, o capital e número de ações em circulação, o que corresponde a 31 de dezembro de 2024 e 2023 a 250.000 ações tendo em consideração que não existiam quaisquer ações próprias detidas a esta data. O resultado por ação diluído é consistente com o resultado por ação básico, visto que não existem ações ordinárias potenciais.

28. Garantias Prestadas

À data de 31 de dezembro de 2024 e de 2023, as garantias prestadas a terceiros são as que a seguir se discriminam:

Entidades Beneficiárias	Moeda	2024	2023
Adm. Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	EUR	10.000	10.000
Administração Porto de Lisboa	EUR	127.781	142.226
Administração Porto de Sines	EUR	14.964	14.964
Administração Portos de Setúbal e Sesimbra	EUR	38.407	38.407
Autoridade Portuária Bahia de Algeciras	EUR	90.000	90.000
Autoridade Tributária e Aduaneira	EUR	486.959	486.959
Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	EUR	330.000	305.000
IATA	USD	24.940	24.940
IPTM - Inst Portuário e dos Transp. Marítimos	EUR	4.987	4.987
Endesa Generación	EUR	62.000	-
		1.190.038	**1.117.483**

As garantias prestadas em 2014 e 2023 à Autoridade Tributária e Aduaneira surgem na sequência da existência de processos fiscais a decorrer referente ao imposto de sobre o rendimento (IRC) dos anos de 2010 e 2011 o qual havia sido apurado no âmbito do Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades (RETGS), cuja empresa mãe era a Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (ver Nota 17).

Para além das garantias acima mencionadas, o Grupo, possuía, à data de encerramento do exercício em análise, uma hipoteca no valor de 230.000 Euros efetuada sobre o imóvel sito na Rua Sacadura Cabral, nº1 e 3, em Sines, o qual é pertença da subsidiária Orey Comércio e Navegação, S.A., como garantia do financiamento de 975.000 Euros, que detém junto do Millennium BCP (vide nota 17).

29. Perímetro de Consolidação

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, as empresas incluídas na consolidação pelo método integral, suas sedes sociais e proporção do capital detido, foram as seguintes:

Nome	Segmento	Sede	Capital Social	Moeda	Proporção Detida 2024		Proporção Detida 2023	
					Direta	SubDireta	Direta	SubDireta
Orey Comércio e Navegação S.A.	Navegação	Lisboa	850.000	EUR	100%	-	100%	-
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	Navegação	Lisboa	50.000	EUR	100%	-	100%	-
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	Navegação	Lisboa	250.000	EUR	100%	-	100%	-
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	Navegação	Porto	5.000	EUR	100%	-	100%	-
Orey Shipping S.L.	Navegação	Bilbao	60.120	EUR	100%	-	100%	-

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 e por se tratar de associadas e empreendimentos conjuntos, foram mensurados pelo método da equivalência patrimonial (ver Nota 10):

Associadas	Atividade	Localização	% de Participação 2024	% de Participação 2023
Tarros Portugal - Agentes de Navegação, S.A.	Agentes de Navegação	Lisboa	50%	50%

30. Partes relacionadas

Remuneração dos Órgãos Sociais

De acordo com o normativo em vigor, os membros do Conselho de Administração do Grupo são partes relacionadas, em virtude do seu papel fundamental na gestão daquela entidade.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, a remuneração do Conselho de Administração foi a seguinte:

	2024	2023
Conselho de Administração	357.939	398.339

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros do Conselho de Administração, nem foram atribuídos outros benefícios pós-emprego, de cessação de emprego ou baseados em ações.

Saldos e Transações com Entidades Relacionadas

Uma parte relacionada é uma pessoa ou uma entidade que está relacionada com o Grupo, incluindo as que possuem ou estão sujeitas a influência ou controlo do grupo.

Desta forma, consideraram-se entidades relacionadas, em 2024, as sociedades a seguir designadas:

Parte Relacionada	Sector de Actividade
OperQuanto Consultoria de Navegação e Trânsitos Lda.	Serviços de Navegação
Orey Capital Partners GP,Sàrl	Serviços Financeiros
Orey Técnica Serviços Navais, Lda.	Serviços Navais e Segurança
Oilwater Industrial, Serviços e Representações S.A.	Serviços Técnicos e Segurança
Sofema - Soc Ferramentas e Máquinas, Lda.	Supply Chain / Small Pack
Sociedade Comercial Orey Antunes S.A.	Outros Serviços
TARROS Portugal - Agentes de Navegação, S.A.	Serviços de Navegação

As subsidiárias da Horizon View que são as seguintes sociedades:

Subsidiárias	Actividade	Localização	% de interesse
Orey Comércio e Navegação S.A.	Transitos, Agenciamento de Navios e Linhas Regulares	Lisboa	100%
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	Navegação, Agenciamento de Navios e Linhas Regulares	Lisboa	100%
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	Logistica	Lisboa	100%
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	Serviços auxiliares de Agenciamento de Navios	Lisboa	100%
Orey Shipping S.L.	Serviços auxiliares de Agenciamento de Navios	Bilbao	100%

Os empreendimentos conjuntos são os que se seguem:

Associadas	Actividade	Localização	% de Participação
Tarros Portugal	Agentes de Navegação	Lisboa	50%

A quantia das transações, dos saldos pendentes e das imparidades de dívidas respeitantes a partes relacionadas são os indicados no quadro seguinte:

Partes Relacionadas	Ano	Vendas / Prestações Serviço	Compras Bens / Serviços	Clientes (Nota 13)	Fornecedores (Nota 18)
Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.	*2024*	-	23.500	666	-
	2023	-	25.850	-	17.343
Orey Técnica Serviços Navais, Lda.	*2024*	49	-	49	-
	2023	-	10.836	-	-
Oilwater Industrial - Serviços	*2024*	2.753	107	-	11
	2023	-	-	410	-
Sofema, Lda	*2024*	878		-	-
	2023	-	-	-	-
Tarros Portugal, S.A.	*2024*	252.223	2.387.369	48.574	706.018
	2023	251.183	3.808.772	1.901	571.647

Todas as transações com partes relacionadas foram realizadas em condições normais de mercado, ou seja, os valores das transações correspondem aos que seriam praticados com sociedades não relacionadas.
Não existem provisões para créditos duvidosos e não foram reconhecidos gastos, durante o exercício, relacionados com dívidas incobráveis ou de cobrança duvidosa, com essas partes relacionadas.

31. Divulgações exigidas por diplomas legais

Informação requerida pelo Artº 66-A e pelo Artº 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar

b) Proposta de aplicação de resultados
Propõe-se que o resultado apurado de 1.524.084 Euros tenha a seguinte aplicação:

- Para dividendos 400,000 Euros
- Para resultados transitados 1.124.084 Euros

c) Detalhe dos honorários faturados durante o período pelo Revisor Oficial de Contas:

	2024	2023
Revisão legal das contas	35.000	35.000

Informações requeridas pelo artº 21º do Decreto-Lei nº 411/91 e pelo Decreto-Lei nº 534/80:

c) O Grupo não tem contribuições em dívida à Segurança Social; e

d) O Grupo não tem impostos em mora ao Estado.

32. Acontecimentos após a data do balanço

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração a 30 de abril de 2025.

Não existiram acontecimentos após a data do balanço que necessitem de ser divulgados ou que devessem estar registados nas demonstrações financeiras.

Lisboa, 30 de abril de 2025

O Contabilista Certificado

_____

Sónia Jorge Duarte

Os Membros do Conselho de Administração

_____

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

_____

Duarte Maia Albuquerque D'Orey

_____

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

_____

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

_____

Miguel Beltrão Ribeiro Ferreira

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A.** (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 13.106.299 euros e um total de capital próprio de 9.361.859 euros, incluindo um resultado líquido de 1.524.084 euros), a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A.** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 3.916.000 Euros – Pessoa Colectiva Nº PT 502 161 078 – Inscrito na O.R.O.C. Nº 189 – Inscrito na C.M.V.M. Nº 20161489
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o Nº PT 502 161 078

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

19 de maio de 2025

KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão
(ROC n.º 1427 e registado na CMVM com o n.º 20161037)

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A.** (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 25.595.541 euros e um total de capital próprio de 9.361.859 euros, incluindo um resultado líquido de 1.524.084 euros), a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral consolidado, a demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a demonstração de fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A.** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 3.916.000 Euros – Pessoa Colectiva Nº PT 502 161 078 – Inscrito na O.R.O.C. Nº 189 – Inscrito na C.M.V.M. Nº 20161489
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o Nº PT 502 161 078

- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeamos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

19 de maio de 2025

KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão
(ROC n.º 1427 e registado na CMVM com o n.º 20161037)

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas da
Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A. (a "Entidade")

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da **Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A.**, apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao ano findo em 31 de dezembro de 2024.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Entidade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano findo em 31 de dezembro de 2024, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Entidade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Entidade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras, apresentadas que compreendem a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa, e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva Certificação Legal das Contas, **sem reservas, sem ênfases e sem outras matérias**, decorrente do exame realizado.

No âmbito das nossas funções e tendo por base a documentação e os esclarecimentos obtidos concluímos que:

a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da posição financeira, do desempenho financeiro e fluxos de caixa da Entidade;

b) As políticas contabilísticas adotadas e as divulgações efetuadas são adequadas; e,

c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Entidade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 3.916.000 Euros – Pessoa Colectiva Nº PT 502 161 078 – Inscrito na O.R.O.C. Nº 189 – Inscrito na C.M.V.M. Nº 20161489
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o Nº PT 502 161 078

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Entidade aprove:

a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2024;

b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

19 de maio de 2025

O FISCAL ÚNICO

KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão
(ROC n.º 1427 e registado na CMVM com o n.º 20161037)

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas da
Horizon View – Navegação e Trânsitos, S.A. (a "Entidade")

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da **Horizon View – Navegação e Trânsitos, S.A.**, apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao ano findo em 31 de dezembro de 2024.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade do Grupo, cuja entidade-mãe é a **Horizon View – Navegação e Trânsitos, S.A.**, da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano findo em 31 de dezembro de 2024, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos das entidades que compõem o Grupo, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras consolidadas apresentadas, que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral consolidado**,** a demonstração das alterações no capital próprio consolidado, a demonstração de fluxos de caixa consolidados, e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva Certificação Legal das Contas*,* **sem reservas, sem ênfases e sem outras matérias**, decorrente do exame realizado.

No âmbito das nossas funções e tendo por base a documentação e os esclarecimentos obtidos concluímos que:

a) As demonstrações financeiras consolidadas permitem uma adequada compreensão da posição financeira, do desempenho financeiro e fluxos de caixa da Entidade;

b) As políticas contabilísticas adotadas e as divulgações efetuadas são adequadas; e,

c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Entidade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 3.916.000 Euros – Pessoa Colectiva Nº PT 502 161 078 – Inscrito na O.R.O.C. Nº 189 – Inscrito na C.M.V.M. Nº 20161489
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o Nº PT 502 161 078

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Entidade aprove:

a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2024;

b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

19 de maio de 2025

O FISCAL ÚNICO

KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão
(ROC n.º 1427 e registado na CMVM com o n.º 20161037)